

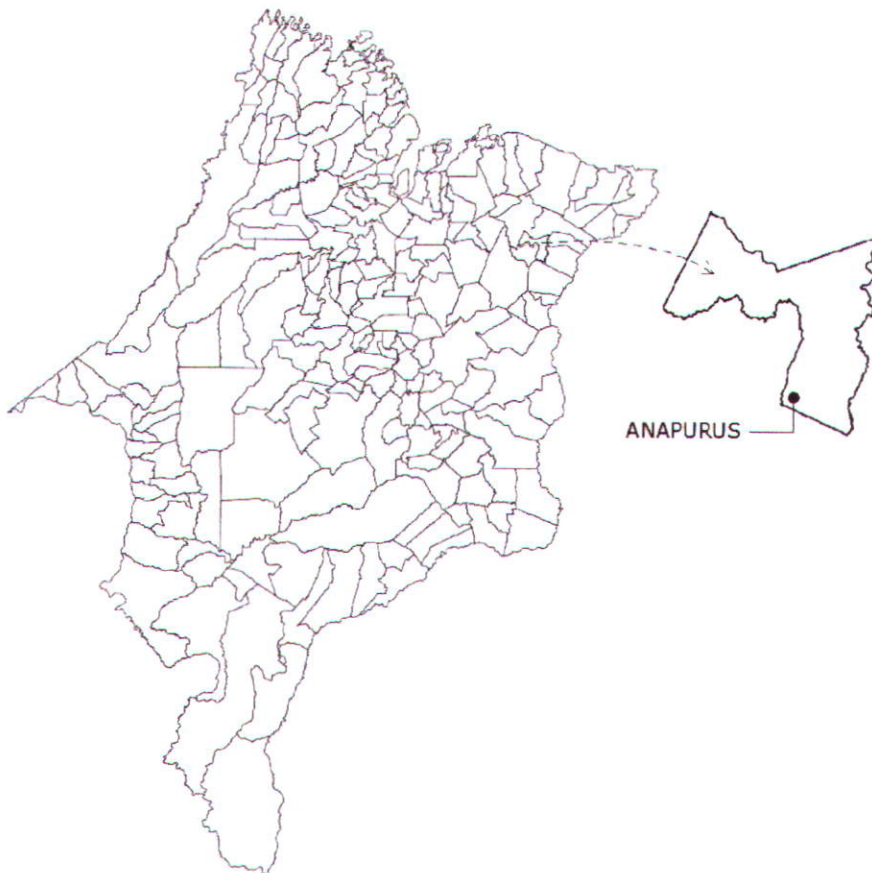


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anapurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 02  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

# PROJETO BÁSICO

## AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES, LOCALIZADA NA SEDE DE ANAPURUS – MA



ANAPURUS – MA  
OUTUBRO/2021

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anapurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapurusprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	03
Proc. nº	
Rubrica	~

### ESTUDOS PRELIMINARES

A obra consistirá na AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES, LOCALIZADA NA SEDE DE ANAPURUS - MA. Esta obra tem como o principal objetivo melhorar as condições do ambiente de trabalho dos funcionários públicos municipais. Os padrões de acabamentos adotados para esta obra garantem a total solidez desta, respeitando os limites do conforto, durabilidade, segurança para seus usuários e economia para a administração pública.

Lucas Lima  
Engenheiro civil  
CREA-MA 111708030-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapurusprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	04
Proc. nº	
Ass. MA	

### MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES, LOCALIZADA NA SEDE DE ANAPURUS - MA. O projeto de construção foi feito visando a melhoria nas acomodações e das atividades dos seus usuários.

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 111708030-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anapurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	05
Proc. nº	
Assinatura	~

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. FINALIDADE

A presente especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra **AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES, LOCALIZADA NA SEDE DE ANAPURUS - MA.**

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

#### 2.1 OBJETO:

O documento que está sendo apresentado nas próximas páginas tem como objetivo descrever o Projeto Básico e Estudo Técnico relativo à **AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES, LOCALIZADA NA SEDE DE ANAPURUS - MA.** Todas as informações relativas aos serviços, tipos de materiais, execução, Normas e gerenciamento das obras de implantação da referida edificação, estão detalhadas a seguir. Independente de transcrição prevalece para todos os serviços listados a seguir as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e na ausência desta, disposições de Normas específicas.

#### 2.2 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

#### 2.3 PRAZO

O prazo para execução da obra será de acordo com o que consta no cronograma do projeto, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anapurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111708030-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anapurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	06
Proc. nº	
Rubrica	

do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

## 2.4 ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura.

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

NBR: Norma Brasileira de Regulamentação.

NR: Norma Regulamentadora.

## 2.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;

## 2.6 MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas citadas neste documento. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

### 2.6.1 CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

## 2.7 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anapurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	07
Proc. nº	
Atribuição	

## 2.8 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

## 2.9 PROJETOS

O projeto de arquitetura e elétrico serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

## 2.10 DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência: - as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos; - as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; - os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e - os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

## 2.11 NORMAS DE SEGURANÇA

Deverão ser obedecidas todas as normas de segurança vigentes no país e especialmente as seguintes: NBR 7678 (NB 252/82) - Segurança na execução de obras e serviços de construção; NR 1 - Disposições gerais; NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança.

## 3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

### 3.1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1.1 - PLACA DA OBRA

A placa da obra possuirá letreiros, dimensões e modelo a ser posteriormente definido pela prefeitura. Deverão ser executadas Placas de Obra medindo (2,00 x 3,00) m, em chapa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anapurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapurusprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA	
FIS. nº	02
Proc. nº	
Rubrica	

aço zincado ou galvanizado, chapa 28, fixadas em estrutura de madeira, tendo sua parte inferior elevada ao mínimo de 2,10m do solo.

### **3.1.2- ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESSENCIAIS DE ENGENHARIA**

Trata-se do conjunto de aspectos conceituais, técnicos, executivos e operacionais que envolvem a execução de uma obra, bem como o trabalho dos profissionais das áreas de engenharia civil e arquitetura.

Com base na lei 8.666, de 1993, um projeto se divide em duas etapas: o básico e o executivo. Pela lei 8.666, o projeto básico é definido como o:

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução [...]

### **3.1.3- BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA**

Em local a ser definido pela Empreiteira, serão construídos os barracões necessários ao atendimento geral dela, com previsão para depósito de materiais, escritório para o pessoal da Empreiteira, Fiscalização, sanitários, abrigo para guardas etc. Para depósito e oficina, será executado um galpão aberto, em madeira. Além disso, executar-se-á também um barracão com paredes de madeira compensada e cobertura em fibrocimento, com banheiro, dispendo de instalação elétrica e hidro sanitária.

### **3.2.0 – INFRAESTRUTURA**

#### **3.2.1- LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO DO TERRENO**

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de campina, limpa, roçado, destocamento e remoção, de forma a deixar limpa a área da obra, isento de raízes e tocos de árvores, bem como material orgânico que possam comprometer os serviços de fundações. Será procedida periódica remoção do entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

#### **3.2.2- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS**

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidades maiores que 1,50 metros serão tabulados ou protegidas com dispositivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	09
Proc. nº	
Rubrica	

adequados de contenção, não só para efeito de construção, como para segurança dos operários. Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e apiloados antes do lançamento das fundações. O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda delas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros. Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados a locais de “bota-fora” indicados pela FISCALIZAÇÃO. Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos. A água retirada deverá ser encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho. Será adotada para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

### **3.2.3- REATERRO MANUAL**

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundação e outras partes da obra, como enchimento para pisos, serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m de espessura, no máximo, molhados e energeticamente apiloados, para serem evitados ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

### **3.2.4- LOCAÇÃO DA OBRA**

Alinhamento – consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares. A locação deverá ser global. Deverão ser executadas guias de locação construídas de tábuas e sarrafos nivelados, solidamente pregados, as estacas fincadas no terreno, totalmente travadas, para que não haja distorção ou deslocamento. A marcação deverá ser clara não admitindo interpretações dúbias e permitindo facilmente controle. A locação será feita por instrumentos Topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério do PROPRIETÁRIO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.

### **3.2.5- IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS**

A impermeabilização da viga baldrame será executada em dias secos, com tinta asfáltica impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante. Os serviços posteriores que influenciem a secagem da última demão deverão ser executados vinte e quatro horas após a aplicação da última demão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anapurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapurusprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	10
Proc. nº	
Rubrica	

### 3.2.6- EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Serão executadas em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projeto estrutural e na planilha orçamentária, onde o seu FCK=25 MPA. Na execução das formas das sapatas, será observado o seguinte:

- Reprodução fiel dos desenhos;
- Colocação a prumo os arranques de pilares;
- Furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

Na execução das armaduras das sapatas será observado o seguinte:

- Dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
- Número de barras e bitolas de acordo com o projeto;
- Armações de cobertura.

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (fck) indicada no projeto.

### NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de Estruturas de Concreto deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado – Procedimento

NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação

NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

NBR 7211 - Agregados para Concreto

NBR – 6122/2010 Projeto e Execução de Fundações.

NBR 11768:2011 - Aditivos químicos para concreto de cimento Portland – Requisitos

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação

NBR 15696:2009 - Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

### 3.2.7 - ALVENARIA PAREDES EM ALVENARIA BLOCOS CERÂMICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápurus/MA

CNPJ: 06.116.461/0001-00

E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	83
Proc. nº	
Rubrica	

As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos em dimensões (09x14x19) cm, cozidos na espessura conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária, observando os devidos cuidados em relação ao prumo, alinhamento e espessura do ajuntamento com a argamassa, que não poderá ser superiores a 1,5 centímetros, rebaixados à ponta de colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação. Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:4, a base de cimento, areia. Para a fixação de esquadrias, tais como marco, aduela batente etc., e rodapés de madeira serão embutidos tacos de madeira de lei, previamente imersos em solução de creosoto. As paredes serão executadas sobre a viga baldrame, com tijolos cerâmicos de 6 (seis) furos, de primeira qualidade, assentados a singelo, com argamassa de cimento e areia fina peneirada no traço indicado, onde a espessura será a prevista no projeto arquitetônico, e toda a alvenaria deverá está a nível, a prumo e distorcida, com uma espessura entre tijolos de 1,50 cm. A execução dos serviços e critérios de aceitação do material deve obedecer às seguintes Normas Técnicas:

ABNT NBR 15270-1:2005 Componentes cerâmicos Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos.

ABNT NBR 8545:1984 Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento

### **3.2.8 - ATERRO COMPACTAÇÃO MANUAL**

Os trabalhos de aterro de: cavas de fundações, interior do perímetro das edificações, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa. O ENGENHEIRO deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com NB-501/77 (NBR-5581).

### **3.3.0 – SUPRAESTRUTURA**

#### **3.3.1 – LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO**

Será executada conforme o projeto, laje pré-moldada para piso, sobrecarga 200 Kg/m<sup>2</sup>, com vãos até 3,5 m/E=8cm, com lajotas e cap. c/concreto FCK = 20 MPA, 4 cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reaprox. 3x) e ferragem negativa.

#### **3.4.0 – PAREDES**

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápurus/MA

CNPJ: 06.116.461/0001-00

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111708030-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA	
FIS. nº	52
Proc. nº	
Rubrica	

### 3.4.1 – VERGA MOLDADA

Todas as paredes deverão ser amarradas entre si e serem perfeitamente alinhadas e aprumadas, cintadas conforme especifica o projeto. Sobre os vãos das portas e janelas deverá ser executada vergas, em concreto armado. Essas vergas deverão exceder a largura do vão em pelo menos 30 cm de cada lado. Os tijolos, antes do assentamento, deverão ser abundantemente molhados, para evitar absorção de água da argamassa de assentamento. Imediatamente após o assentamento deverão ser limpos para evitar manchas de massa sobre a superfície do tijolo. Os tijolos deverão ser amarrados aos pilares da estrutura de concreto armado com esperas de ferros de 4.2mm cada 3 fiadas.

### 3.5.0 – ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser executadas conforme projeto, em que as dimensões representadas são aquelas das esquadrias orçadas, devendo, desta forma, o construtor deixar uma folga para o encaixe delas. O encaixe e montagem deverão ser feitas de modo a apresentar perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

As janelas serão do tipo alumínio de correr e as portas deverão ser de madeira semi-ocas.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

### 3.6.0 – COBERTURA

#### 3.6.1- TRAMA DE MADEIRA

Toda a estrutura de madeira presente na edificação deverá ser colocada um madeiramento novo, onde serão executadas com uso de madeira de lei, tipo (Garapa ou Equivalente) secas, sem defeitos e nas dimensões e as partes que ela se destinar - banzo/montante/diagonal/frechal/terça, etc. As emendas das peças de madeira serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração e posicionando-as próximas aos apoios. Tanto a reforma quanto a ampliação serão adotados esse tipo de madeiramento.

Todo o madeiramento será imunizado.

Deve seguir todas as prescrições da seguinte norma técnica abaixo:  
ABNT NBR 7190:1997 Projeto de Estrutura de Madeira.

Todo o madeiramento será imunizado utilizando cupinicida incolor.

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111708030-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	57
Proc. nº	
Rubrica	

### 3.7.0 – REVESTIMENTOS INTERNOS

#### 3.7.1 - CHAPISCO

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

#### 3.7.2 - EMBOÇO E REBOCO

Os rebocos serão iniciados após a completa pega dos chapiscos, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas. Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. A espessura do emboço será de 2,0cm. A argamassa para o emboço será na proporção 1:2:8, a base de cimento, cal e areia fina, em medida volumétrica, preferencialmente se utilizara cal em pasta. A argamassa de reboco será na proporção de 1:4:5 (Cal e areia fina).

A execução dos serviços e critérios de aceitação do material devem obedecer às seguintes Normas Técnicas:

ABNT NBR 13281:2005 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos

ABNT NBR 7200:1998 Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento

ABNT NBR 13281:2005 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos

#### 3.7.3 REVESTIMENTO CERÂMICO

As superfícies indicadas no projeto, receberão revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 25x35 cm, PEI-IV.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapurusprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA	
FIS. nº	54
Proc. nº	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

### 3.8.0 – FORRO

Deverá ser executado conforme os projetos previstos em todos os ambientes declarados no Projeto Básico, o material a ser aplicado deverá ser o forro em réguas PVC, frisado, como consta no orçamento.

Caso a CONTRATADA deseje utilizar outro material deverá entrar em contato com a FISCALIZAÇÃO, para realização de uma consulta prévia.

### 3.9.0 – REVESTIMENTOS EXTERNOS

#### 3.9.1 - CHAPISCO

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação dele. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

#### 3.9.2 - EMBOÇO E REBOCO

Os rebocos serão iniciados após a completa pega dos chapiscos, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas. Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. A espessura do emboço será de 2,0cm. A argamassa para o emboço será na proporção 1:2:8, a base de cimento, cal e areia fina, em medida volumétrica, preferencialmente se utilizara cal em pasta. A argamassa de reboco será na proporção de 1:4:5 (Cal e areia fina).

A execução dos serviços e critérios de aceitação do material devem obedecer às seguintes Normas Técnicas:

ABNT NBR 13281:2005 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos

ABNT NBR 7200:1998 Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento

ABNT NBR 13281:2005 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos

### 3.10.0 – PINTURA

*Lucas Lima*  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 11708030-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	15
Proc. nº	
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

### 3.10.1– EMASSAMENTO

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas, seladas e emassadas. Cada demão de massa só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

A execução do emassamento deve ser feita de acordo com as seguintes normas técnicas:

ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície

ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011 Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

### 3.10.2– PINTURA LATEX ACRÍLICA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do PROPRIETÁRIO.

### PROCEDIMENTOS

Deve a CONTRATADA apresentar ao PROPRIETÁRIO uma amostra de pintura com as dimensões (0,50x1,00) m, sob iluminações semelhantes e em superfície idêntica ao local a que se destina. Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão líquida de selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidades da superfície que será pintada. Em superfícies metálicas após o devido lixamento, retirada dos materiais incompatíveis com a natureza da área a ser pintada com esmalte sintético na cor clara, será aplicada uma ou mais demãos de tinta anticorrosiva, em conformidade com a peça metálica a ser tratada, cuja finalidade é de proporcionar melhor aderência e durabilidade da tinta a ser aplicada posteriormente como acabamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápolis/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapurusprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	16
Proc. nº	
Rubrica	

ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície

ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011 Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

### 3.11.0 – PISOS

#### 3.11.1 – CONTRAPISO

Será executada com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com 5 cm de espessura. Com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir, conforme projeto.

#### 3.11.2 – EXECUÇÃO DE PASSEIO

O passeio será executado em concreto 12MPA, preparo mecânico e juntas de dilatação em madeira, com 7cm de espessura

#### 3.11.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO

Os pisos deverão observar as dimensões previstas em planilha orçamentária, ou nos projetos executivos, especialmente quanto à paginação, características quanto à resistência à abrasão e natureza da superfície, o seu assentamento se dará com argamassa pré-fabricada, preparada de acordo com especificações do fabricante. O PROPRIETÁRIO deverá aprovar previamente o material que esta utilizada antes de sua colocação.

#### PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- 1) As superfícies das peças deverão estar livres de quaisquer impurezas como pó ou outras.
- 2) Espalhar a argamassa na base com uma colher e regularizar com uma desempenadeira de madeira, observando-se o nivelamento e a espessura.
- 3) Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas) sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha e retirando o excesso de argamassa.
- 4) O rejuntamento pode ser executado 12 h após o assentamento.

Seguir as prescrições da norma técnica abaixo:

ABNT NBR 13753:1996 Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento

#### 3.12.0 – ACABAMENTOS

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápolis/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 211708030-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anapurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	17
Proc. nº	
Assinatura	

### 3.12.1 – RODAPÉ CERÂMICO

Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7 cm de altura.

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.

### 3.12.2 – SOLEIRA EM GRANITO

Na divisão do piso de alta resistência com os ambientes com piso em revestimento cerâmico será instalada soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante.

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

### 3.12.3 – PEITORIL EM MARMORE BRANCO

Deverá ser fixada na parte inferior das janelas. É essencial que o peitoril seja instalado com uma leve inclinação para baixo. Assim, a água da chuva pode escoar sem correr o risco de escorrer pela janela.

### 3.13.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária de energia local – Equatorial energia sendo a tensão de atendimento 220V.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anápurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	18
Proc. nº	
Recebido	

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

Serão utilizadas conexões de maneira a atender o traçado da tubulação conforme indicado em projeto. Todos os eletrodutos plásticos devem atender a NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – requisitos de desempenho.

### 3.14.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Todas as instalações sanitárias seguirão rigorosamente o Projeto Específico. Não será permitido o aproveitamento de quaisquer materiais hidrossanitários.

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688.

### 3.15.0 – INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

O abastecimento de água da edificação será feito direto da rede pública, em tubulação de PVC, com bitola de 25 mm até o hidrômetro, que será instalado dentro de um compartimento de alvenaria revestida e pintada com grade metálica pintada na frente. Após o hidrômetro, a rede de água potável será conectada ao reservatório da edificação.

A tubulação de água potável fria será executada em cloreto de polivinilo (PVC), rígido e embutida na parede. As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2 % no sentido do escoamento. As canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de vista, caixas de inspeção ou valas. Apesar de admitidas em normas, é vedada a execução de curvaturas nos tubos. As mudanças de direção serão efetuadas, sempre, por meio de conexões. Durante a construção até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues. Não será aceito o uso de buchas de madeira ou papel.

Verificar se a bolsa e a ponta dos tubos a serem unidos estão perfeitamente limpas. Por meio de uma lixa n.º 100, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a aderência (“colagem”).

Limpar as superfícies lixadas com a solução limpadora, eliminando as impurezas que poderiam impedir a posterior ação do adesivo. Aplicar com o pincel chato uma camada bem fina de adesivo na parte interna da bolsa, cobrindo apenas um terço da mesma, e outra camada na parte externa da ponta do tubo. Juntar as duas peças, forçando o encaixe até o fundo da bolsa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro Anapurus/MA  
CNPJ: 06.116.461/0001-00  
E-mail: anapurusprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	19
Proc. nº	
Rubrica	

sem torcer. Remover o excesso de adesivo e deixar secar. Deixe passar água pela tubulação somente depois de decorridas 24 horas após a execução da instalação.

### 3.16.0 – LOUÇAS E METAIS

Deverão ser fornecidos e instalados:

- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão médio;
- Bancada de granito cinza, 50 x 60 cm, válvula metal cromado, sifão flexível PVC, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular.

Deverão ser utilizados louças e metais de primeira linha, tais quais as indicadas na planilha orçamentária ou similares. Deverão ser utilizadas as marcas Deca ou tecnicamente equivalente.

### 3.17.0 – COMPLEMENTOS

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, restos de construção. Todas as instalações devem estar funcionando, devidamente ligadas às redes correspondentes das concessionárias e terem sido testadas pela fiscalização, de acordo com as normas da ABNT.

Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização que constatará se os mesmos foram executados de acordo com as especificações e, uma vez não estando de acordo, deverão ser refeitas, às expensas do construtor.

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11708030-7



Obra  
AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES

Bancos  
SINAPI - 08/2021 - Maranhão  
ORSE - 08/2021 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	83.496,32	16,24 %
2	INFRAESTRUTURA	50.464,44	9,81 %
3	SUPRAESTRUTURA	34.313,52	6,67 %
4	PAREDES	62.917,11	12,23 %
5	ESQUADRIAS	20.785,68	4,04 %
6	COBERTURA	61.805,29	12,02 %
7	REVESTIMENTOS INTERNOS	47.979,20	9,33 %
8	FORRO	30.218,26	5,88 %
9	REVESTIMENTOS EXTERNOS	25.266,20	4,91 %
10	PINTURA	32.225,02	6,27 %
11	PISOS	35.568,36	6,92 %
13	INSTALAÇÕES ELETRICAS	28.344,57	5,51 %
17	COMPLEMENTOS	902,01	0,18 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

411.465,00  
102.820,98  
514.285,98

*Lucas Ryan Sarmiento Lima*  
**LUCAS LIMA**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 111708030-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS MA  
FIS. nº 30  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



Obra  
AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES

Bancos  
SINAPI - 08/2021 - Maranhão  
ORSE - 08/2021 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>83.496,32</b>	<b>16,24 %</b>
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1,5	318,56	398,20	597,30	0,12 %
1.2	C4617 SEINFRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA	UT	200	30,96	38,70	7.740,00	1,50 %
1.3	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	150	113,63	142,03	21.304,50	4,14 %
1.4	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	20	809,87	1.012,33	20.246,60	3,94 %
1.5	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	4.481,06	5.601,32	33.607,92	6,53 %
<b>2</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>50.464,44</b>	<b>9,81 %</b>
2.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	570	2,35	2,93	1.670,10	0,32 %
2.2	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	11,2	104,97	131,21	1.469,55	0,29 %
2.3	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	5,6	34,32	42,90	240,24	0,05 %
2.4	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	97,5	46,22	57,77	5.632,57	1,10 %
2.5	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	m²	126,2	9,58	11,97	1.510,61	0,29 %
2.6	95955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5,6	2.938,38	3.672,97	20.568,63	4,00 %
2.7	89977 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	18	133,06	166,32	2.993,76	0,58 %
2.8	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMAOIS AF_06/2018	m²	82	33,24	41,55	3.407,10	0,66 %
2.9	C0330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. CIAQUISIÇÃO	m³	108	96,09	120,11	12.971,88	2,52 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 2

RECEITAS	0,32 %
RECURSOS	0,29 %
OUTROS	0,05 %
RECURSOS	1,10 %
OUTROS	0,29 %
RECURSOS	4,00 %
OUTROS	0,58 %

LUCAS LIMA  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 177089/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

<b>3</b>		<b>SUPRAESTRUTURA</b>										
3.1	95953 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	8,3	3.307,33	4.134,16					34.313,52	6,67 %
<b>4</b>		<b>PAREDES</b>										
4.1	87523 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	506	81,21	101,51					62.917,11	12,23 %
4.2	93187 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	85	90,89	113,61					9.656,85	1,88 %
4.3	93196 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	20	75,85	94,81					1.896,20	0,37 %
<b>5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>										
5.2	100685 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	862,02	1.077,52					5.387,60	1,05 %
5.4	94585 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	19	397,30	496,62					9.435,78	1,83 %
5.5	C4560 SEINFRA	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	m²	20,4	233,82	292,27					5.962,30	
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>										
6.1	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	382,5	38,73	48,41					18.516,82	
6.2	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	382,5	70,95	88,68					33.920,10	
6.4	C4464 SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	97,5	13,13	16,41					1.599,97	
6.5	92548 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	UN	5	1.242,95	1.553,68					7.768,40	
<b>7</b>		<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>										
7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	576	3,18	3,97					2.286,72	
7.2	87775 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	576	43,19	53,98					31.092,48	6,05 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº 22  
 Rubrica  
 P. 1,16%  
 P. 12,02%  
 P. 3,60%  
 P. 6,60%  
 P. 0,31%  
 P. 1,51%  
 P. 9,33%  
 P. 0,44%

Lucas Lima  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA 1708030-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

7.4	4442 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m <sup>2</sup>	160	73,00	91,25	14.600,00	2,84 %
<b>8</b>		<b>FORRO</b>					<b>30.218,26</b>	<b>5,88 %</b>
8.1	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	321,3	75,24	94,05	30.218,26	5,88 %
<b>9</b>		<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>					<b>25.266,20</b>	<b>4,91 %</b>
9.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	436	3,18	3,97	1.730,92	0,34 %
9.2	87775 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	436	43,19	53,98	23.535,28	4,58 %
<b>10</b>		<b>PINTURA</b>					<b>32.225,02</b>	<b>6,27 %</b>
10.1	95626 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m <sup>2</sup>	829	13,26	16,57	13.736,53	2,67 %
10.2	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	829	2,22	2,77	2.296,33	0,45 %
10.4	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	416	10,85	13,56	5.640,96	1,10 %
10.5	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	436	19,36	24,20	10.551,20	2,06 %
<b>11</b>		<b>PISOS</b>					<b>35.568,36</b>	<b>6,92 %</b>
11.1	87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	321,3	34,26	42,82	13.758,06	2,68 %
11.2	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	1,98	598,65	748,31	1.481,65	0,29 %
11.4	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR OU/FE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	321,3	50,62	63,27	20.328,65	3,95 %
<b>13</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>28.344,57</b>	<b>5,51 %</b>
13.1	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	27	145,44	181,80	4.908,60	0,95 %
13.1	12235 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	374,18	467,72	467,72	0,09 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
FIS. nº 23  
Rubrica 5

Lucael Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 44708030-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

13.2	93128 SINAPI	UN	12	114,59	143,23	1.718,76	0,33 %
		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
13.3	93653 SINAPI	UN	6	9,36	11,70	70,20	0,01 %
		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
13.4	93655 SINAPI	UN	5	10,67	13,33	66,65	0,01 %
		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
13.7	93143 SINAPI	UN	10	147,81	184,76	1.847,60	0,36 %
		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016					
13.8	97605 SINAPI	UN	8	72,87	91,08	728,64	0,14 %
		LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020					
13.9	91926 SINAPI	M	1200	3,89	4,86	5.832,00	1,13 %
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
13.10	91928 SINAPI	M	600	6,50	8,12	4.872,00	0,95 %
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
13.11	92979 SINAPI	M	300	10,88	13,60	4.080,00	0,79 %
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
13.12	12562 ORSE	un	40	75,05	93,81	3.752,40	0,73 %
		Luminária de sobrepôr, (tecnolux ref. FLP-6478/2x20) Tubeld corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epox branco. para uso de COMPLEMENTOS					
17.1	9537 SINAPI	m²	321	2,25	2,81	902,01	0,18 %
		LIMPEZA FINAL DA OBRA					

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

411.465,00  
102.820,98  
514.285,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

FIS. n.º 24

Proc. n.º \_\_\_\_\_

Rubrica         

*Lucas N. Sarmiento Lima*  
**Lucas Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111708030-7

Obra



AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Maranhão  
ORSE - 08/2021 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Pianilha Orçamentária Analítica

SERVIÇOS PRELIMINARES								83.496,32	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Quant.	Total	Total
1.1	Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	318,56	1,0000000	318,56	318,56
	Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 l AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	280,02	0,0100000	280,02	2,80
	Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,12	1,0000000	19,12	19,12
	Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,31	2,0000000	14,31	28,62
	Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	225,00	1,0000000	225,00	225,00
	Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	8,62	4,0000000	8,62	34,48
	Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	18,34	0,1100000	18,34	2,01
	Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,53	1,0000000	6,53	6,53
				MO sem LS =>	40,46	MO com LS =>	0,00	40,46	40,46
				Valor do BDI =>	79,64	Valor com BDI =>	1,5000000	119,10	119,10
				Quant. =>		Preço Total =>		597,30	597,30
1.2	Composição	C4617 SEINFRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA	PROJETOS	UT	30,96	1,0000000	30,96	30,96
	Insumo	I2140 SEINFRA	TRABALHO PROFISSIONAL	Mão de Obra	UT	30,96	1,0000000	30,96	30,96
				MO sem LS =>	30,96	MO com LS =>	0,00	30,96	30,96
				Valor do BDI =>	7,74	Valor com BDI =>	200,0000000	38,70	38,70
				Quant. =>		Preço Total =>		7.740,00	7.740,00
1.3	Composição	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	113,63	1,0000000	113,63	113,63
	Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	19,98	0,0044000	19,98	0,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº  
Proc. nº  
Rubrica

CREAM nº 1708037-7  
Engenheiro Civil  
LUCAS LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	CHI	Quant. =>	Valor Unit	Total
91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		0,0191000	17,65	0,33	
94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021		0,0012000	316,80	0,38	
88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,1897000	15,62	2,96	
88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,5691000	19,12	10,88	
00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	1,2273000	23,46	28,79	
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	0,0428000	18,00	0,77	
00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	1,0000000	27,84	27,84	
00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 900 MM	Material	0,5853000	71,08	41,60	
	MO sem LS =>	12,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,30
	Valor do BDI =>	28,40			Valor com BDI =>	142,03
					Preço Total =>	21.304,50

1.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	1,0000000	809,87	809,87
Composição Auxiliar	98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO AF 05/2018	m²	0,0323000	110,76	3,57
Composição Auxiliar	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO AF 05/2018	m²	0,0439000	128,78	5,65
Composição Auxiliar	98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SFM VÃO AF 05/2018	m²	0,0281000	109,08	3,06
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO AF 05/2018	m²	0,4048000	126,11	5,04
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SFM VÃO AF 05/2018	m²	0,3517000	123,74	43,51
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO AF 05/2018	m²	0,5495000	149,28	82,02
Composição Auxiliar	98448 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO AF 05/2018	m²	0,0342000	161,56	5,52
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO AF 05/2018	m²	0,4284000	191,08	81,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

FIS. nº 26

Rubrica

5,65

3,06

5,04

43,51

82,02

5,52

81,85

Lucares Ltda  
CNPJ: 07.080.807-70  
CREFINA 17080807

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4396000	20,07	28,89
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2016	COBE - COBERTURA	m²	1,4396000	52,99	76,28
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0066000	13,20	0,07
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	0,0634000	514,11	32,58
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,4396000	22,01	31,68
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	0,0755000	696,85	52,61
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO EXTERNA	UN	0,0504000	20,28	1,02
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO EXTERNA	M	0,6798000	3,89	2,64
Composição Auxiliar	95811 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO EXTERNA	UN	0,0252000	14,36	0,36
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM REFORMA AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0269000	740,16	19,91
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO EXTERNA	UN	0,1259000	9,16	1,15
Composição Auxiliar	91911 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO EXTERNA	UN	0,0755000	10,05	0,75
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	INSTALAÇÃO AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO EXTERNA	M	0,6219000	2,62	1,62
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO EXTERNA	M	0,2518000	7,49	1,88
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO EXTERNA	M	0,2266000	7,67	1,73
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO EXTERNA	UN	0,0504000	23,66	1,19
Composição Auxiliar	92025 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO EXTERNA	UN	0,0252000	56,09	1,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº 27  
 Proc. nº  
 Rubrica

1080807-1  
 LUCAS LIMA  
 Engenharia Civil  
 CREA-MA 170803-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Unid	Quant. =>	Valor Unit	Valor Total
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1007000	119,68	12,05
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0252000	17,02	0,42
Composição Auxiliar	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0252000	70,90	1,78
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0252000	107,61	2,71
Composição Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - INEL - INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0504000	21,93	1,10
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	0,2518000	2,78	0,70
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	0,2266000	1,40	0,31
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	m³	0,0262000	56,61	1,48
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,0067000	34,32	0,22
Composição Auxiliar	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3,7457000	13,10	49,45
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9794000	19,12	18,72
Insumo	00004513 SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,4844000	6,07	21,15
Insumo	00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,0252000	161,00	4,05
Insumo	00010891 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0252000	155,69	3,92
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0252000	13,19	0,33
Insumo	00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m²	1,0000000	93,48	93,48
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,9174000	16,95	66,39
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,93
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>			202,46
		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>20.246,60</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº 28  
 Rubrica

1-00000170030-1  
 LICITAÇÃO Nº 001/2015  
 EMENHA Nº 001/2015  
 CREA-MA Nº 170030-1

1.5 Código Banco Descrição Unid Quant. Valor Unit

Composição	Código Banco	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Quant. =>	MO sem LS =>	Valor do BDI =>	MO com LS =>	Valor com BDI =>	Preço Total =>
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4,481,06	4,481,06	4,481,06	4,481,06
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	47,99	47,99	47,99	47,99
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	177,24	177,24	177,24	177,24
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4,137,15	4,137,15	4,137,15	4,137,15
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	103,70	103,70	103,70	103,70
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	14,97	14,97	14,97	14,97
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	0,01	0,01
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	4,185,14	4,185,14	4,185,14
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,120,26	5,601,32	5,601,32
		Quant. =>		Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>		33.607,92	33.607,92
<b>2</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>							<b>50.464,44</b>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,35	2,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	14,31	1,02
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	18,60	1,33
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,98
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,58
		Quant. =>		Quant. =>	570,0000000	Preço Total =>	1.670,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº 22  
 Rubrica

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	104,97	104,97
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3610000	19,33	45,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1470000	14,31	59,34
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	87,86
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	131,21
		Quant. =>		Quant. =>	11,2000000	Preço Total =>	1.489,55
<b>2.2</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>104,97</b>
		Quant. =>		Quant. =>	570,0000000	Preço Total =>	1.670,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	34,32	34,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	14,31	34,32

LUCAS LITTA  
 Engenharia  
 1171780307

MO sem LS => 28,11 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 8,58 Valor com BDI => 28,11  
Quant. => 5,6000000 Preço Total => 240,24

2.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	46,22	46,22	
Composição Auxiliar	91682 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,98	0,07	
Composição Auxiliar	91683 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	17,65	0,29	
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	316,80	1,45	
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,79	2,68	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	15,62	5,56	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	19,12	13,62	
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	23,46	9,67	
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	18,31	2,03	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	6,53	4,86	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	9,74	5,35	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	25,24	0,64	
			MO sem LS => 19,27 MO com LS => 0,00	LS =>	0,00	0,00	19,27	
			Valor do BDI => 11,55 Valor com BDI =>				57,77	
				Quant. =>	97,5000000	Preço Total =>	5.682,57	
2.5		Código Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant.</td> <td>Valor Unit</td> <td>Total</td>	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA DUAS DEMAOAS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	9,58	9,58	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	14,31	5,72	
Insumo	00007319 SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	0,4000000	9,67	3,86	
			MO sem LS => 4,68 MO com LS => 0,00	LS =>	0,00	0,00	4,68	
			Valor do BDI => 2,39 Valor com BDI =>				11,97	
				Quant. =>	126,2000000	Preço Total =>	1.510,61	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 30  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição	95955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.938,38	2.938,38
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	106,27	244,42
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0800000	161,75	498,19
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9800000	18,27	90,98
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7900000	46,01	220,38
Composição Auxiliar	96533 SINAPI	ITENS UTILIZADOS AF_09/2020 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4800000	96,77	433,52
Composição Auxiliar	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,3300000	16,79	106,28
Composição Auxiliar	92784 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2700000	16,59	104,01
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	17,60	104,91
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	16,79	18,63
Composição Auxiliar	92785 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	16,32	37,86
Composição Auxiliar	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,5100000	18,30	155,73
Composição Auxiliar	92874 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	24,84	24,84
Composição Auxiliar	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,8600000	15,10	224,38
Composição Auxiliar	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	12,16	4,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 3  
Rubrica

LICOR LITRES  
ENGRANDIMENTO CIVIL  
CRE-MA-1170030-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição Auxiliar	92786 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	15,76	123,55
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8200000	15,15	42,72
Composição Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	12,86	29,57
Composição Auxiliar	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4800000	12,76	18,88
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NRR 89531)	Material	m³	1,1030000	413,80	456,42
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	625,45
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	734,59
		<b>Quant. =&gt;</b>		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,6000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>20.568,63</b>

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89977 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	133,06	133,06
Composição Auxiliar	87501 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,2334000	137,06	32,06
Composição Auxiliar	87509 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,2028000	114,69	23,13
Composição Auxiliar	87517 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,2470000	154,39	38,13
Composição Auxiliar	87525 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,3168000	125,32	39,70
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	66,90
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	166,32
		<b>Quant. =&gt;</b>		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>18,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.993,76</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

Ins. nº 32

Rubrica

Doc. nº 23,25

38,13

39,70

2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	66,90
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	166,32
		<b>Quant. =&gt;</b>		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>18,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.993,76</b>

1-0608001108097

CREA-MA 11108097

Eng.º Civil

Luiz Carlos

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	98557 SINAPI	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m <sup>2</sup>	1,0000000	33,24	33,24
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	17,69	1,50
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4220000	21,27	8,97
Insumo	00000626 SINAPI	Material	KG	1,5000000	15,18	22,77
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,11
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	41,55
		<b>Quant. =&gt;</b>		<b>82,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.407,10</b>

2.9	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO COMPACTAÇÃO	m <sup>3</sup>	1,0000000	96,09	96,09
Insumo	I0111 SEINFRA	AREIA VERMELHA	m <sup>3</sup>	1,1000000	60,88	66,96
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVELENTE	H	1,7000000	17,14	29,13
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,13
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	120,11
		<b>Quant. =&gt;</b>		<b>108,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12.971,883</b>

**3 SUPRAESTRUTURA**

3.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95953 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	1,0000000	3.307,33	3.307,33
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	3,5600000	106,27	378,32
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	5,0100000	161,75	810,36
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	3,8000000	46,01	174,83
Composição Auxiliar	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	2,1900000	96,77	211,92
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,8600000	18,27	52,25
		<b>Quant. =&gt;</b>		<b>108,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12.971,883</b>
						<b>34.313,52</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

LIÇÕES FINANCIEIRAS  
 ENG.º CIVIL Nº 08030-7  
 CRESSIANE M. M. M. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição Auxiliar	101980 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,7500000	206,36	154,77
Composição Auxiliar	92775 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,6100000	18,30	175,86
Composição Auxiliar	92776 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,7100000	17,65	30,18
Composição Auxiliar	92777 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,4500000	16,79	125,08
Composição Auxiliar	92778 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,2800000	15,10	215,62
Composição Auxiliar	92779 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2900000	12,76	80,26
Composição Auxiliar	92784 SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,9500000	16,59	115,30
Composição Auxiliar	92785 SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7200000	16,32	1,75
Composição Auxiliar	92786 SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,2600000	15,76	82,89
Composição Auxiliar	95943 SINAPI	ARMADAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6400000	20,89	13,36
Composição Auxiliar	95944 SINAPI	ARMADAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0900000	20,07	21,87
Composição Auxiliar	95945 SINAPI	ARMADAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,3100000	17,64	23,10
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8500000	17,60	14,96
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,7500000	16,79	79,75
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,5300000	15,15	23,17
Composição Auxiliar	96547 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3700000	12,86	36,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

FIS. nº 34

Proc. nº

Rubrica

LIÇÃO Nº 1120001-7

EMISSÃO CIVIL

CREAN Nº 1170001-7


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

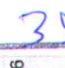
Composição Auxiliar Insumo	92874 SINAPI 00001527 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS Material	m³ m³	1,0000000 1,1030000	24,84 413,80	24,84 456,42
			MO sem LS => Valor do BDI =>	740,05 826,83	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	740,05 4.134,16
			<b>Quant. =&gt;</b>		<b>8,3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>34.313,52</b>

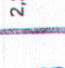
**4 PAREDES** **62.917,11**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87523 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PANIS	m²	1,0000000	81,21	81,21
Composição	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0106000	414,37	4,39
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7510000	19,33	33,84
Auxiliar							12,53
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8760000	14,31	12,53
Auxiliar							27,92
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X X X C)	Material	UN	37,7400000	0,74	27,92
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURCO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	40,21	0,27
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	3,90	2,26
			MO sem LS => Valor do BDI =>	40,10 20,30	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	40,10 101,51
			<b>Quant. =&gt;</b>		<b>506,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>51.364,06</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

Rubrica 

RIS. no 

Proc. no 

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93187 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	90,89	90,89
Composição	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4000000	148,28	59,31
Auxiliar							10,58
Composição	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	13,40	10,58
Composição	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0240000	345,21	8,28
Auxiliar							6,95
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	19,33	6,95

LANCEAMENTO EM LICITAÇÃO Nº 00880-7  
CRAZUEM  
EMPRESA

AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES - CENTRO - Anapurus / MA  
anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição	Código Banco	Serviço / Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88316 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,31	2,57
Insumo	00002692 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	L	7,57	0,05
Insumo	00039017 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	UN	0,21	1,26
Insumo	00004491 SINAPI	EMULSIONADA EM AGUA ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	M	8,62	1,89
		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - MATERIAL BRUTA	LS =>	MO com LS => 17,38	17,38
				Valor do BDI => 22,72	113,61
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>85,00000000</b>	<b>9.656,85</b>

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93196 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,00000000	75,85	75,85
Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	0,35000000	148,28	51,89
Composição	94970 SINAPI	AF_09/2020 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	0,01800000	345,21	6,21
Auxiliar	92782 SINAPI	AF_15/2021 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,49000000	13,27	6,50
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37600000	19,33	7,26
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18800000	14,39	2,69
Composição	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	L	0,00600000	7,57	0,04
Auxiliar	00039017 SINAPI	EMULSIONADA EM AGUA ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,00000000	0,21	1,26
Insumo			LS =>	MO com LS => 16,55	16,55	
				Valor do BDI => 18,96	94,81	
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00000000</b>	<b>1.896,20</b>	
					<b>20.785,68</b>	

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100685 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00000000	862,02	862,02
Composição	91012 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00000000	333,59	333,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 36  
Proc. nº 00,04  
Rubrica 3

LICITAÇÃO Nº 00001/2019  
EMPRESA CVM  
CREAMA 1170030-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
90830 SINAPI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNFCIMENTO F INSTAL AÇÃO AF_12/2019	UN	1,0000000	133,41	133,41
90806 SINAPI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1,0000000	303,63	303,63
100659 SINAPI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,2000000	8,96	91,39
		MO sem LS => 170,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	170,30
		Valor do BDI => 215,50			Valor com BDI =>	1.077,52
			Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	5.387,60

5.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94585 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	1,0000000	397,30	397,30
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0070000	492,72	3,44
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5300000	19,33	29,57
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7650000	14,31	10,94
Auxiliar	00034364 SINAPI	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM. COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,5560000	635,53	353,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº 37  
 Rubrica  
 Total  
 9.485,78

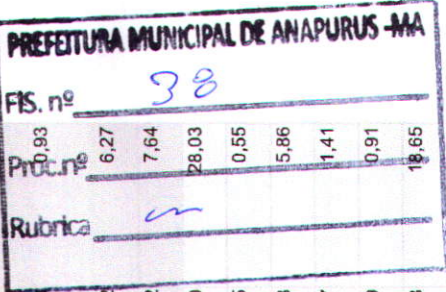
5.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4560 SEINFRA	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	m²	1,0000000	233,82	233,82
Insumo	I8440 SEINFRA	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	m²	1,0000000	147,96	147,96
Insumo	I1858 SEINFRA	SERRALHEIRO	H	2,5000000	23,17	57,92
Insumo	I0046 SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,5000000	18,63	27,94
		MO sem LS => 85,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,86
		Valor do BDI => 58,45			Valor com BDI =>	292,27
			Quant. =>	20,4000000	Preço Total =>	5.962,30

6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,0000000	38,73	38,73
			Quant. =>	20,4000000	Preço Total =>	61.805,29

1-0000100030-1  
 LICITAÇÃO Nº 001/2019  
 EMENDA Nº 01/2019  
 PRECATORIO Nº 0000100030-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372000	17,17	0,63
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516000	16,33	0,84
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3990000	14,31	5,70
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1330000	22,32	2,96
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275000	1.040,00	28,60
		MO sem LS =>	8,54	0,00	MO com LS =>	8,54
		Valor do BDI =>	9,68		Valor com BDI =>	48,41
		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>382,5000000</b>	<b>382,5000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>18.516,82</b>
<b>6.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	1,0000000	70,95	70,95
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0412000	17,17	0,70
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0571000	16,33	0,93
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4020000	15,62	6,27
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	19,12	7,64
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,3360000	12,00	28,03
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,0300000	18,45	0,55
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5730000	2,28	5,86
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0700000	20,27	1,41
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,0500000	18,29	0,91
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7350000	25,38	18,65
		MO sem LS =>	13,22	0,00	MO com LS =>	13,22
		Valor do BDI =>	17,73		Valor com BDI =>	88,68
		<b>Quant. =&gt;</b>	<b>382,5000000</b>	<b>382,5000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>33.920,10</b>
<b>6.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>



LICITAÇÃO Nº 000030-1  
 EM 15/09/2016  
 CREA-PA

Composição	C4464 SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	TELHAS	M	1,00000000	13,13	13,13
Composição Auxiliar	C0200 SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	ARGAMASSA MISTA	m³	0,00200000	522,40	1,04
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,30000000	17,14	5,14
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,30000000	23,17	6,95
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	16,41
						Preço Total =>	1.599,97

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	92548 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUI SO ICAMFENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,00000000	1.242,95	1.242,95
Composição Auxiliar	92260 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,00000000	453,46	453,46
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,59400000	15,62	40,51
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,24100000	19,12	214,92
Insumo	00004400 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO. *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,50000000	19,10	66,85
Insumo	00021142 SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1,00000000	30,87	30,87
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	1,65000000	18,29	30,17
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,00000000	16,95	50,85
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	14,00000000	25,38	355,32
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	342,19
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.553,68
						Preço Total =>	7.788,40
							47.979,20
							Total
							3,18

7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	3,18	3,18
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM RFTONFIRA 400L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00420000	413,32	1,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

FIS. nº 30

Rubrica 2

Proc. nº 30,17

50,85

355,32

342,19

1.553,68

7.788,40

47.979,20

Total

3,18

1-00000170000-7

Luiz Carlos

Engenheiro Civil

CREM-MG 170000-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	19,33	1,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	14,31	0,10
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,51
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,97
						Preço Total =>	2.286,72

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87775 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	43,19	43,19
Composição Auxiliar	87282 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0314000	414,37	13,01
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	19,33	15,07
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	14,31	11,16
Insumo	00037411 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	28,53	3,95
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,27
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	10,79
						Preço Total =>	53,98
							31,072,48

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4442 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	73,00	73,00
Composição Auxiliar	3407 ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Voltomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,01	4,04
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,50	1,19
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,37	1,34
Insumo	2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31
Insumo	3966 ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo ou similar	Material	m²	1,0500000	51,10	53,65
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	16,39	6,55
Insumo	00006111 SINAPI	SERVELENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3400000	11,55	3,92
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,79
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	91,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
FIS. nº  
Rubrica

LICITAÇÃO Nº 003/2019  
EMPRESA: LUCAS LIMA  
CREAMMA 1170030-7

Quant. => 160,0000000 Preço Total => 14.600,00

FORRO		Quant.	Preço Total	30.218,26			
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	75,24	75,24
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4994000	17,67	8,82
Insunmo	00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0426000	23,51	1,00
Insunmo	00036238 SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0956000	27,26	29,86
Insunmo	00039443 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	0,17	0,37
Insunmo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	19,57	0,25
Insunmo	00040552 SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0333000	33,54	1,11
Insunmo	00039430 SINAPI	CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	2,93	3,89
Insunmo	00039427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8499000	7,78	29,95
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	7,92
		Valor do BDI =>			18,81	Valor com BDI =>	94,05
		Quant. =>		Quant. =>	321,3000000	Preço Total =>	30.218,26
		Rubrica					25.266,20
		Proc. nº					3,18
		FIS. nº					1,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº  
 Proc. nº  
 Rubrica  
 25.266,20  
 3,18  
 1,73

REVESTIMENTOS EXTERNOS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	3,18	3,18
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM RFTOMFIRA 400 L AF 06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	413,32	1,73
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	19,33	1,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	14,31	0,10
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,51
		Valor do BDI =>			0,79	Valor com BDI =>	3,97

LICITAÇÃO Nº 000000007  
 Edital nº 000000007  
 Ordem de Serviço nº 000000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Quant. => 436,0000000 Preço Total => 1.730,92

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
87775 SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	43,19	43,19
87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0314000	414,37	13,01
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	19,33	15,07
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	14,31	11,16
00037411 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM. MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	28,53	3,95
	MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	24,27
	Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	10,79
				Quant. =>	436,0000000	Preço Total =>
						23.535,28

10 PINTURA

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95626 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,26	13,26
88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3440000	20,33	6,99
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	14,31	1,23
00007356 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2000000	25,24	5,04
	MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	6,69
	Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	16,57
				Quant. =>	829,0000000	Preço Total =>
						13.736,53

10.2

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,22	2,22
88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540000	20,33	1,09
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	14,31	0,20
00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	5,84	0,93
	MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,05
	Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 42  
Rubrica

LIBERAL LINDA  
EMPRESA DE CONTABILIDADE  
L00000111100007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,65	0,32
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,03
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	42,82
				Quant. =>	321,3000000	Preço Total =>	13.758,06

11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94980 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF 07/2016	PISO - PISOS	m³	1,0000000	598,65	598,65
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2130000	353,95	429,34
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9830000	19,33	38,33
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2560000	19,12	43,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2390000	14,31	60,66
Insumo	00004460 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	8,47	21,17
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	3,07	6,14
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	185,80
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	148,31
				Quant. =>	1,9800000	Preço Total =>	1.481,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº 44  
 Proc. nº 748.31  
 Rubrica

11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF 06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	50,62	50,62
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	23,31	6,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,31	2,14
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,1400000	0,75	4,60
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	34,90	36,99
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1900000	4,40	0,83
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,10
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	63,27
				Quant. =>	321,3000000	Preço Total =>	20.328,65

13		INSTALAÇÕES ELETRICAS					28.344,57
13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

LICITAÇÃO Nº 003/2014  
 EMPREGO Nº 0030-1  
 CREA Nº 14170030-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição	Código Banco	Descrição	Quant. =>	Valor com LS =>	Valor do BDI =>	Valor Total =>	Quant. =>	Valor com LS =>	Valor do BDI =>	Valor Total =>
Composição	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00000000	0,00	1,00000000	UN	145,44	0,00	145,44
Composição Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00000000	0,00	2,00000000	M	4,10	0,00	4,10
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,20000000	0,00	2,20000000	M	5,89	0,00	5,89
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,60000000	0,00	12,60000000	M	3,89	0,00	3,89
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,37500000	0,00	0,37500000	UN	9,16	0,00	9,16
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00000000	0,00	1,00000000	UN	11,24	0,00	11,24
Composição Auxiliar	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00000000	0,00	1,00000000	UN	26,15	0,00	26,15
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20000000	0,00	2,20000000	M	4,70	0,00	4,70
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,00000000	0,00	1,00000000	UN	3,03	0,00	3,03
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20000000	0,00	2,20000000	M	9,59	0,00	9,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº  
 Rubrica  
 Total  
 374,18

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
12235 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,00000000	374,18	374,18
10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,20000000	3,50	4,20
10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,80000000	3,37	2,69
10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,20000000	3,36	10,75
87296 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,01100000	375,77	4,13
6925 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica p/até 16 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica p/até 16 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,00000000	273,00	273,00

AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES - CENTRO - Anapurus / MA  
 anapurusprojetos@gmail.com

LICITAÇÃO Nº 001/2019  
 EMPENHO Nº 001/2019  
 LICITADA Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,2000000	16,39	52,44
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	16,39	13,11
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2000000	11,55	13,86
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,04
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	467,72
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	467,72

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	114,59	114,59
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,3750000	9,16	3,43
Composição Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	2,0000000	4,10	8,20
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	II ILMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,24	11,24
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	II ILMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	8,4000000	2,62	22,00
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	II ILMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	2,2000000	5,89	12,96
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	II ILMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	22,31	22,31
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	II ILMINAÇÃO EXTERNA INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	3,03	3,03
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SANITÁRIAS INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	2,2000000	4,70	10,34
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SANITÁRIAS INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	2,2000000	9,59	21,09
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,94
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	143,23
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	1.718,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
 FIS. nº 46  
 Proc. nº 12.96  
 Rubrica

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DINI, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	9,36	9,36
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	14,51	0,51
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	19,52	0,68

1-03030-1  
 LICITACAO Nº 000011/2020  
 EMPREGO Nº 000011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	00034653 SINAPI		Material	UN	1,00000000	7,33	7,33
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	00001570 SINAPI		Material	UN	1,00000000	0,84	0,84
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1,00 11,70
				Quant. =>	6,00000000	Preço Total =>	70,20

13.4	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1,00000000	10,67	10,67
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06630000	14,51	0,96
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06630000	19,52	1,29
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,00000000	7,33	7,33
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,00000000	1,09	1,09
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1,89 13,33
				Quant. =>	5,00000000	Preço Total =>	66,65

13.7	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1,00000000	147,81	147,81
Composição Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	II IJMINACAO FXTRFNA ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E	M	2,00000000	4,10	8,20
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	II IJMINACAO FXTRFNA ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E	M	2,20000000	5,89	12,95
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	II IJMINACAO FXTRFNA ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E	M	12,60000000	3,89	49,01
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	II IJMINACAO FXTRFNA ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E	UN	0,37500000	9,16	3,43
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	II IJMINACAO FXTRFNA ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1,00000000	11,24	11,24
Composição Auxiliar	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	II IJMINACAO FXTRFNA ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1,00000000	28,52	28,52
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	II IJMINACAO FXTRFNA INHI - INSTALACOES HIDROS	M	2,20000000	4,70	10,34
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALACAO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SANITARIAS INHI - INSTALACOES HIDROS	UN	1,00000000	3,03	3,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº 42  
 Rubrica

LICITACAO Nº 003/2015  
 Edital nº 003/2015  
 Licitação nº 003/2015  
 Edital nº 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000000	9,59	21,09
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,32
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	36,95
			Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	1.847,60

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97605 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LUMINACÃO FXTFRNA	UN	1,0000000	72,87	72,87
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1972000	14,51	2,86
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4732000	19,52	9,23
Insumo	00038769 SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	52,09	52,09
Insumo	00038193 SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	8,69	8,69
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,27	10,27
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	18,21	91,08
			Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>		728,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
 FIS. nº 48  
 Rubrica

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LUMINACÃO FXTFRNA	M	1,0000000	3,89	3,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	14,51	0,43
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	19,52	0,58
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	2,40	2,85
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,40	0,03
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,85	0,85
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,86	4,86
			Quant. =>	1,200,0000000	Preço Total =>		5.832,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II LUMINACÃO FXTFRNA	M	1,0000000	6,50	6,50
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	14,51	0,58
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	19,52	0,78

10300011000307  
 LICENÇA Nº 10000011000307  
 EMPRESA: ANAPURUS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
 DATA: 10/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000	4,30	5,11
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,40	0,03
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1,14 8,12
					Quant. =>	Preço Total =>	4.872,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
13.11	92979 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINACÃO FXTRFNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	10,88	10,88
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0090000	14,51	0,13
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0090000	19,52	0,17
Insumo	00000980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0270000	10,28	10,55
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	3,40	0,03
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,25 13,60
					Quant. =>	Preço Total =>	4.880,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
13.12	12562 ORSE	Luminária de sobrepôr, (tecnolux ref. FLP-6478/2x20) Tubeld corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epox branco. para uso de suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Luminárias Internas	un	1,0000000	75,05	75,05
Composição Auxiliar	7882 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Conversão InfoWOrca	un	2,0000000	4,94	9,88
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,50	1,75
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 1 x 40w/tubular LED 18w a 20w	Provisórios	h	0,5000000	3,36	1,68
Insumo	1343 ORSE	ELETRICISTA	Material	un	1,0000000	28,61	28,61
Insumo	00002436 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Mão de Obra	H	0,5000000	16,39	8,19
Insumo	000039387 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Material	UN	1,0000000	19,17	19,17
Insumo	00006111 SINAPI		Mão de Obra	H	0,5000000	11,55	5,77
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	20,50 93,81
					Quant. =>	Preço Total =>	3.752,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 49

COMPLEMENTOS

902,01

17

LIBERDADE DE INFORMACÃO  
17/03/2017 10:03:07  
ENQUADRAMENTO Nº 17/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

17.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>2</sup>	1,0000000	2,25	2,25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	14,31	2,00
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	5,12	0,25
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,64
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,81
				Quant. =>	321,0000000	Preço Total =>	902,01

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

411.465,00  
 102.820,98  
 514.285,98

*Lucas*  
*Lucas Lima*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 11700000-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

FIS. nº 50

Proc. nº \_\_\_\_\_

Rubrica



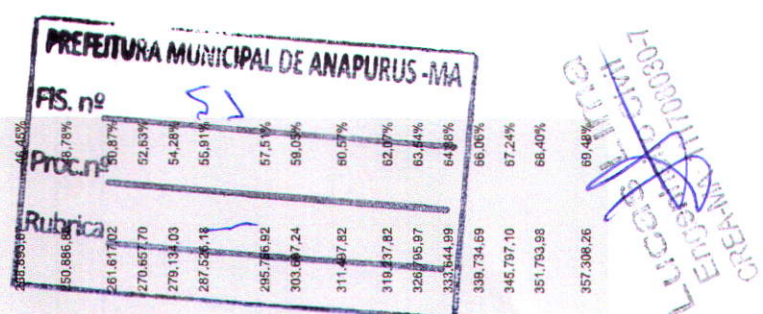
**Obra**  
 AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES

**Bancos**  
 SINAPI - 08/2021 - Maranhão  
 ORSE - 08/2021 - Sergipe  
 SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos				Total	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva					Operativa	Improdutiva
00004750 SINAPI	PREDEIRO	Mão de Obra	H	2.109,2136986		20,48		43.196,70	8,40%	43.196,70	8,40%		
00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	6,0866000		5.171,43		31.388,51	6,10%	74.585,21	14,50%		
00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2.137,0792202		14,43		30.838,05	6,00%	105.423,26	20,50%		
00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	20.109,5542880		0,92		18.500,79	3,60%	123.924,05	24,10%		
00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	835,2693811		20,48		17.106,32	3,33%	141.030,37	27,42%		
00001379 SINAPI	IMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	19.513,5222779		0,81		15.805,95	3,07%	156.836,32	30,50%		
00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	730,2872566		20,48		14.958,28	2,91%	171.792,60	33,40%		
00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, EXTRA, FEIJMAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CMZ	Material	m <sup>2</sup>	340,5780000		43,62		14.856,01	2,89%	186.648,62	36,20%		
00007773 SINAPI	PLATA, PALUSTA, COMPRIMENTO DE 44 A 59" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 28" TELHAS/M2	Material	MIL	10,5187500		1.300,00		13.874,38	2,66%	200.522,99	39,95%		
00004430 SINAPI	CABO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	883,5200000		15,00		13.402,80	2,61%	213.725,79	41,56%		
00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	414,3916280		31,72		13.144,50	2,56%	226.870,29	44,11%		
00039402 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1.236,9728700		9,72		12.023,38	2,34%	238.893,67	46,45%		
00036238 SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM e COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m <sup>2</sup>	352,0162800		34,07		11.993,19	2,33%	250.886,86	48,78%		
3966 ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo ou similar	Material	m <sup>2</sup>	168,0000000		63,87		10.730,16	2,09%	261.617,02	50,87%		
B111 SEINFRA	AREA VERMELHA	Material	m <sup>3</sup>	118,8000000		76,10		9.040,68	1,76%	270.657,70	52,63%		
00004433 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO "7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	289,0970410		29,32		8.476,33	1,65%	279.134,03	54,28%		
00034384 SINAPI	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS., BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE	Material	UN	10,5640000		794,41		8.392,15	1,63%	287.526,18	55,91%		
00006189 SINAPI	BATE-TELA/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALZAR	Material	M	286,4318860		30,93		8.240,74	1,60%	295.766,92	57,53%		
00001527 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	m <sup>3</sup>	15,3317000		517,25		7.930,32	1,54%	303.697,24	59,05%		
00007243 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO PARA 400m	Material	m <sup>3</sup>	87,7950000		88,85		7.800,59	1,52%	311.497,82	60,57%		
00007243 SINAPI	ALTA RA, TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM e LARGURA UTIL DE TRABALHO PROFISIONAL	Material	m <sup>3</sup>	193,0176200		31,55		6.089,71	1,18%	319.587,53	62,07%		
B111 SEINFRA	TRABALHO PROFISIONAL	Mão de Obra	UT	200,0000000		38,70		7.740,00	1,50%	319.587,53	62,07%		
00003892 SINAPI	TABUA APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	217,1879826		34,80		7.558,14	1,47%	326.965,97	63,54%		
00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	6.522,8777125		1,05		6.549,02	1,33%	333.514,99	64,98%		
00007355 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	183,0176200		31,55		6.089,71	1,18%	339.734,69	66,06%		
00001358 SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO DE "2,2 X 1,1" M, E = 17 MM	Material	m <sup>2</sup>	113,69816461		53,32		6.062,41	1,18%	345.797,10	67,24%		
00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 4500/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1.998,9572400		3,00		5.996,87	1,17%	351.793,98	68,40%		
00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	342,2896550		16,11		5.514,29	1,07%	357.308,26	69,48%		



AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES - CENTRO - Anápurus / MA  
 anapurusprefeitura@gmail.com

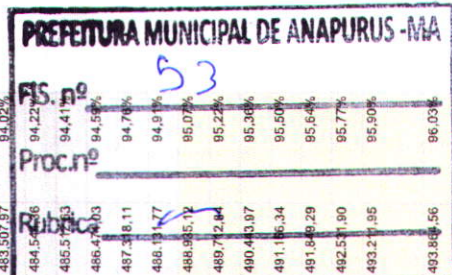
Item	Descrição	Serviços	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	%	Valor Total	%
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	7.281,48	7.281,48	0,75	5.461,12	1,06%
00037866 SINAPI	OPERADOR DE BIONERA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	280,28	280,28	19,07	5.344,99	1,04%
00037411 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA-ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	140,46	5.009,00	35,66	5.009,00	0,97%
00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	342,44	4.986,00	14,56	4.986,00	0,97%
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	7.281,48	7.281,48	0,68	4.951,41	0,96%
00000070 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	72,91	4.784,99	65,62	4.784,99	0,93%
2543 SEMFRA								
00004481 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRITA	Mão de Obra	H	214,80	4.801,02	21,42	4.801,02	0,89%
00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Material	M	420,39	4.527,64	10,77	4.527,64	0,88%
00009080 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Mão de Obra	H	211,22	4.325,79	20,48	4.325,79	0,84%
00043059 SINAPI	ACO CA-40, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	M	308,10	3.959,09	12,85	3.959,09	0,77%
00000981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	KG	296,55	3.849,28	12,98	3.849,28	0,75%
IB440 SEMFRA								
00000034 SINAPI	GRADE DE ALUMINIO DE PROTECAO	Material	M	714,00	3.834,18	5,37	3.834,18	0,75%
00000034 SINAPI	ACO CA-40, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	m²	20,40	3.772,98	164,95	3.772,98	0,73%
00000034 SINAPI	ACO CA-40, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	255,56	3.506,23	13,72	3.506,23	0,68%
00000034 SINAPI	ACO CA-40, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	H	157,96	3.235,22	20,48	3.235,22	0,63%
00025587 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de Obra	H	161,77	3.182,07	19,67	3.182,07	0,62%
00004056 SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIORES/EXTERIOR	Material	QL	106,38	3.091,52	29,06	3.091,52	0,60%
00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, 11,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRITA	Material	M	984,17	2.804,89	2,85	2.804,89	0,55%
00043499 SINAPI	EPI-FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.358,83	2.783,42	1,18	2.783,42	0,54%
00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRITA	Material	M	689,51	2.592,58	3,76	2.592,58	0,50%
00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRITA	Material	M	121,23	2.567,73	21,18	2.567,73	0,50%
00004340 SINAPI	EPI-FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.033,37	2.562,05	1,26	2.562,05	0,50%
00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	20,00	2.337,00	116,85	2.337,00	0,45%
00000626 SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA, COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	Material	KG	123,00	2.333,31	18,97	2.333,31	0,45%
00004760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	Mão de Obra	H	84,41	2.162,59	25,50	2.162,59	0,42%
00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	142,48	2.049,06	14,38	2.049,06	0,40%
00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	1.834,69	1.834,69	0,83	1.834,69	0,36%
00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.358,83	1.698,36	0,72	1.698,36	0,32%
00043463 SINAPI	EPI-FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.255,09	1.644,18	1,31	1.644,18	0,32%
00039430 SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORMAS RYWAL I	Equipamento	UN	426,20	1.559,91	3,66	1.559,91	0,30%
00001345 SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 18 MM	Material	m²	14,52	1.550,77	106,73	1.550,77	0,30%
00007194 SINAPI	TELA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	39,07	1.531,96	39,21	1.531,96	0,30%
00004987 SINAPI	PORTA DE ABRIR / GRO. DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Material	UN	5,00	1.506,35	301,27	1.506,35	0,29%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº 52  
 Rubrica

10300011000037  
 LICITACAO Nº 001/2019  
 ENCARREGADO  
 MICHAEL FRANCISCO MONTELES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ. 06.116.461/0001-00

11659	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	51,00000000	28,96	1.476,96	1.476,96	0,29%	464.716,59	90,36%
00004047	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERIAS Luminária (cefe) p/ lâmpada fluorescente 1 x 40w/tubular LED 18w a 20w	Material	GL	101,71200000	14,51	1.475,84	1.475,84	0,29%	466.192,43	90,65%
1343	ORSE	Material	Material	un	40,00000000	35,76	1.430,40	1.430,40	0,28%	467.622,83	90,93%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5' CM	Material	M	293,48000000	4,87	1.429,25	1.429,25	0,28%	469.052,08	91,20%
00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	88,61013000	14,47	1.426,89	1.426,89	0,28%	470.478,97	91,48%
00012869	SINAPI	TELHADOR	Mão de Obra	H	55,00525006	24,45	1.344,88	1.344,88	0,26%	471.823,85	91,74%
00043499	SINAPI	EPI- FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPI FIMENTARFS - COI FTADO CAIXA)	Equipamento	MES	6,00000000	221,55	1.329,30	1.329,30	0,26%	473.153,15	92,00%
00004251	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	Mão de Obra	H	73,0905105	17,53	1.281,28	1.281,28	0,25%	474.434,42	92,25%
00001350	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M, E = 10 MM	Material	UN	16,2530262	78,51	1.276,03	1.276,03	0,25%	475.710,45	92,50%
00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	105,33234000	11,88	1.251,35	1.251,35	0,24%	476.961,80	92,74%
00043490	SINAPI	EPI- FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	722,8989180	1,66	1.199,68	1.199,68	0,23%	478.161,48	92,98%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS- FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES- COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	722,8989180	1,58	1.141,86	1.141,86	0,22%	479.303,34	93,20%
00011190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATERIE/REQUADRO, 80 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	4,19478000	254,31	1.068,77	1.068,77	0,21%	480.370,12	93,41%
00000183	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAFO, E = 73 CM, L = 114" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 60 CM A 120" CM X 210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAJURI / CURUPIXA / PERGUA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	5,00000000	212,50	1.062,50	1.062,50	0,21%	481.432,62	93,61%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	50,7001481	20,48	1.038,34	1.038,34	0,20%	482.470,95	93,81%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2,033,3705715	0,51	1.037,02	1.037,02	0,20%	483.507,97	94,02%
00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO/LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	67,47300000	15,36	1.036,39	1.036,39	0,20%	484.544,36	94,22%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	132,64000000	7,30	968,27	968,27	0,19%	485.512,63	94,41%
00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	40,00000000	23,96	958,40	958,40	0,19%	486.470,03	94,59%
12381	SEINFRA	PEDEIREIRO	Mão de Obra	H	29,25000000	28,96	847,08	847,08	0,18%	487.317,11	94,78%
00025964	SINAPI	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	41,07333336	19,81	813,66	813,66	0,16%	488.131,77	94,97%
00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	35,12652004	22,87	803,34	803,34	0,16%	488.935,12	95,07%
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	6,00000000	128,62	777,72	777,72	0,15%	489.712,84	95,22%
2884	ORSE	Argmassa industrializada Votomassa AC-II ou similar	Material	kg	537,60000000	1,36	731,14	731,14	0,14%	490.443,97	95,38%
10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	30,60000000	23,28	712,37	712,37	0,14%	491.156,34	95,50%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	35,4811222	19,53	692,95	692,95	0,13%	491.849,29	95,64%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	26,9486775	25,33	682,61	682,61	0,13%	492.531,90	95,77%
00003051	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EN ZMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE BRUTA	Material	CJ	5,00000000	136,01	680,05	680,05	0,13%	493.211,95	95,90%
00010567	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	M	53,62500000	12,17	652,62	652,62	0,13%	493.864,56	96,03%
00005068	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/LIZARVISTA, 87 X 210 CM	Material	KG	28,2918468	22,88	647,32	647,32	0,13%	494.511,88	96,16%
00039025	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	UN	0,6839764	911,97	632,89	632,89	0,12%	495.144,77	96,28%
00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	27,37500000	22,86	625,79	625,79	0,12%	495.770,56	96,40%
00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAS CIMENTICIOS	Material	L	51,31550000	12,08	619,89	619,89	0,12%	496.390,45	96,52%



LICITACAO Nº 000001/2017  
 Engenharia de Projetos  
 000001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ. 06. 116.461/0001-00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Porcentagem	Valor Total	Porcentagem
00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 78" CM, LARGURA DE 98" CM E EXTENSAO DE 2 M	12,50	MES	16,6742040	208,43	0,04%	509,004,50	98,97%
00040270 SINAPI	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	117,23	M	1,7509200	205,26	0,04%	509,209,76	99,01%
00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM PULO, PASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	50,26	CENTO	3,9856024	200,33	0,04%	509,410,08	99,05%
00010749 SINAPI	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE 1,80" A 3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KG (10 KN), INCLUSIVE TRIPE E FORCADO	5,72	MES	34,7739080	198,91	0,04%	509,608,99	99,09%
00038094 SINAPI	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS FERRITOPOROS	3,93	UN	50,5120000	198,51	0,04%	509,807,50	99,13%
00021142 SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	38,58	UN	5,0000000	192,90	0,04%	510,000,40	99,17%
00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA RACAO DE TELHA EM MADEIRA	4,67	UN	36,2779200	169,42	0,03%	510,169,82	99,20%
00034547 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 12" CM	7,70	M	20,5862760	158,51	0,03%	510,328,33	99,23%
00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	28,25	KG	5,5956110	158,08	0,03%	510,486,41	99,26%
00039443 SINAPI	PARAFUSO DRYWALL, EM ACO ZINCOADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	0,21	UN	704,0325600	147,85	0,03%	510,634,26	99,29%
00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRIGICAO	3,00	UN	49,0000000	147,00	0,03%	510,781,26	99,32%
10492 ORSE	Material	175,00	un	0,8283600	144,96	0,03%	510,926,22	99,35%
00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELCTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM TOMADA 2P+T 20A, 250V, (APENAS MODULO)	5,902,57	UN	0,0234646	138,50	0,03%	511,064,72	99,37%
00038102 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	13,55	UN	10,0000000	135,50	0,03%	511,200,22	99,40%
00005075 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	22,88	KG	5,9100000	135,22	0,03%	511,335,44	99,43%
00000242 SINAPI	Refeição - café de manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	18,72	H	7,0271540	131,55	0,03%	511,466,99	99,45%
10761 ORSE	Material	6,25	un	18,7393440	117,12	0,02%	511,584,11	99,47%
00038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	8,31	UN	12,5040000	116,41	0,02%	511,706,52	99,50%
00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	18,71	MES	6,0000000	112,26	0,02%	511,812,78	99,52%
00001871 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA FITRORRITO FI FAVFI CORRIGICAO	5,37	UN	20,8830000	112,20	0,02%	511,924,98	99,54%
00036888 SINAPI	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	12,53	M	8,6863072	108,84	0,02%	512,033,82	99,56%
00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	14,50	H	7,2712760	105,43	0,02%	512,139,25	99,58%
00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	4,25	UN	24,5373060	104,28	0,02%	512,243,53	99,60%
00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 3/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	3,12	MES	33,3059800	103,91	0,02%	512,347,48	99,62%
00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCO, AUTOTROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	24,46	CENTO	4,2411600	103,74	0,02%	512,451,19	99,64%
00038089 SINAPI	SUORTE DE RACAO PARA ESPELHO/PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUORTE)	2,05	UN	50,5120000	103,55	0,02%	512,554,71	99,66%
00000003 SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12%, PARA USO EM LIMPEZA	6,40	L	16,0500000	102,72	0,02%	512,657,46	99,68%
00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	201,25	UN	0,5040000	101,43	0,02%	512,758,89	99,70%
00004653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIMIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	9,16	UN	11,0000000	100,76	0,02%	512,859,65	99,72%
2052 ORSE	Material	1,25	un	80,0000000	100,00	0,02%	512,959,65	99,74%
00010881 SINAPI	Suporte ( receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	194,61	UN	0,5040000	98,08	0,02%	513,057,73	99,76%
00038193 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PO) DE 4 KG CLASSE BC	10,86	UN	8,0000000	86,88	0,02%	513,144,61	99,78%
00037370 SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	0,01	H	7,281489782	72,81	0,01%	513,217,43	99,79%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 55  
Rubrica

LTCOR 11/03/2010  
EMPRESA DE LICITACAO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

Item	Descrição	Taxa	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	%
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	0,01	72,81	72,81	0,01%
2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	71,69	71,69	0,01%
00040271 SINAPI	LOCALCAO DE ABRIMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVES, EXTENSÃO DE 1,50" A 2,80" M	Equipamento	MES	67,53	513,429,45	99,83%
00005073 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2, 1/4 X 11)	Material	KG	58,71	513,488,17	99,84%
00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	57,24	513,545,40	99,85%
00012286 SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOM EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	54,04	513,599,44	99,87%
941 ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	53,56	513,653,01	99,88%
00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	52,87	513,705,88	99,89%
00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	52,82	513,758,70	99,90%
00004460 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	52,37	513,811,08	99,91%
00004254 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	49,09	513,860,16	99,92%
00441 SENFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	43,28	513,903,44	99,93%
00038487 SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	42,07	513,945,51	99,93%
00039795 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEIHA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	36,33	513,981,84	99,94%
00002673 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	29,97	514,011,81	99,95%
00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	29,41	514,041,22	99,95%
10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	27,61	514,068,83	99,96%
0005 SENFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	22,11	514,090,94	99,96%
00000392 SINAPI	ABRACADERA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	21,11	514,112,05	99,97%
00002386 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA DE 240V	Material	UN	20,07	514,132,12	99,97%
00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	20,03	514,152,16	99,97%
01009 SENFRA	Protetor solda tipo 30 com 120ml	Material	m³	20,01	514,172,16	99,98%
10599 ORSE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	un	14,87	514,187,03	99,98%
00038191 SINAPI	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	12,98	514,200,09	99,98%
10362 ORSE	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Equipamento	UN	12,96	514,213,07	99,99%
00036397 SINAPI	CARRAFETA	Equipamento	UN	12,96	514,226,03	99,99%
00012010 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	UN	12,72	514,238,75	99,99%
00001007 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO PERCUTIDO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCO, DE SOBREPOM, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MAXIMA DE 10MM	Material	UN	10,16	514,258,80	99,99%
00012893 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	8,31	514,267,10	100,00%
00011455 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	7,92	514,275,02	100,00%
00039026 SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	7,87	514,283,90	100,00%
00012016 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	7,01	514,290,91	100,00%
00001571 SINAPI		Material	UN	6,80	514,297,71	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

FIS. nº 50

PROCH

Rubrica

17000001170003

ANAPURUS-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNP.J. 06.116.461/0001-00

00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FRACAO M6	Material	UN	6,00000000	1,05	6,30	0,00%	514.304,01	100,01%
00012892 SINAPI	LUBA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	0,4233940	13,28	5,62	0,00%	514.309,63	100,00%
00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	547,8859976	0,01	5,48	0,00%	514.315,11	100,01%
00001870 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,51000000	3,43	5,18	0,00%	514.320,29	100,01%
00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0036019	1.424,68	5,13	0,00%	514.325,42	100,01%
10996 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,82636000	6,12	5,07	0,00%	514.330,49	100,01%
00002711 SINAPI	CARRINHO DE IMAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 80 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0160160	305,56	4,89	0,00%	514.335,38	100,01%
00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 85 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	5,1074488	0,68	4,15	0,00%	514.339,64	100,01%
11247 ORSE	Serra mármora Serra maimore	Material	un	0,00648600	341,21	2,21	0,00%	514.341,75	100,01%
00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FRACAO M6	Material	UN	1,00800000	1,76	1,77	0,00%	514.343,62	100,01%
00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTIEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0004903	3.420,13	1,88	0,00%	514.345,20	100,01%
00005066 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,05600000	30,15	1,66	0,00%	514.346,86	100,01%
00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,1104480	14,77	1,63	0,00%	514.348,49	100,01%
00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELETE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,50400000	3,02	1,52	0,00%	514.350,01	100,01%
11241 ORSE	Alicate vauampmetrino	Material	un	0,00784000	180,00	1,41	0,00%	514.351,42	100,01%
1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,1472840	7,45	1,10	0,00%	514.352,62	100,01%
00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0368160	19,20	0,71	0,00%	514.353,23	100,01%
11245 ORSE	Desempaladeira de madeira 12x22	Material	un	0,04533600	14,07	0,64	0,00%	514.353,86	100,01%
4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,02592000	23,23	0,60	0,00%	514.354,47	100,01%
11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,04533600	11,31	0,51	0,00%	514.354,98	100,01%
00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA SS, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,01600000	0,22	0,44	0,00%	514.355,42	100,01%
4174 ORSE	Desempaladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Altas ou similar	Material	un	0,03240000	13,50	0,44	0,00%	514.355,86	100,01%
11249 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,00784000	54,87	0,43	0,00%	514.356,29	100,01%
4728 ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0240240	17,31	0,42	0,00%	514.356,71	100,01%
11265 ORSE	Marteio de boracha com cabo	Material	un	0,02592000	14,37	0,37	0,00%	514.357,09	100,01%
10786 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,01601600	21,61	0,35	0,00%	514.357,48	100,01%
4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00800080	34,37	0,28	0,00%	514.357,76	100,01%
10282 ORSE	Regua de alumínio 2' 2.00m (para pedreiro)	Material	un	0,01296000	20,87	0,27	0,00%	514.357,97	100,01%
10789 ORSE	Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,01296000	19,87	0,26	0,00%	514.358,23	100,01%
11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00392000	58,75	0,23	0,00%	514.358,46	100,01%
10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,00784000	28,61	0,22	0,00%	514.358,68	100,01%
11264 ORSE	Marreta de 12 kg com cabo	Material	un	0,01296000	16,90	0,22	0,00%	514.358,90	100,01%
10790 ORSE	Prumo de faca	Material	un	0,00648000	26,25	0,17	0,00%	514.359,07	100,01%
11243 ORSE	Marteio sem unha	Material	un	0,00648000	20,88	0,13	0,00%	514.359,21	100,01%
000-00864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	6,00000000	0,01	0,06	0,00%	514.359,27	100,01%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
RUBRICA  
FIS. nº 97  
Proc. nº

ENCARGOS DE PROJETOS  
LICITAÇÃO Nº 11/00020-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 17.801,53
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 185.953,21
Material	R\$ 299.878,65
Serviços	R\$ 5.618,83
Taxas	R\$ 72,81
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Outros	R\$ 5.024,23
Total sem BDI	411.465,00
Total do BDI	102.820,88
Total Geral	514.285,88

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

*Lucas M. S. Lima*  
LUCAS LIMA  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 111708030-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
Fis. nº	58
Proc. nº	
Rubrica	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Obra

AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Maranhão  
ORSE - 08/2021 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
8775 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.012,0	53,98	54.627,76	10,62	10,62
87523 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	506,0	101,51	51.364,06	9,99	20,61
95953 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_07/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	8,3	4.134,16	34.313,52	6,67	27,28
92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	382,5	88,68	33.920,10	6,60	33,88
93572 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	6,0	5.601,32	33.607,92	6,53	40,41
96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	321,3	94,05	30.218,26	5,89	46,29
98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	150,0	142,03	21.304,50	4,14	50,43
95955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_07/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	5,6	3.672,97	20.568,63	4,00	54,43
87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 40 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	321,3	63,27	20.328,65	3,95	58,38
93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	20,0	1.012,33	20.246,60	3,94	62,32
94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	382,5	48,41	18.516,82	3,60	65,94
4442 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azulejos e Cerâmicas	m²	160,0	91,25	14.600,00	2,84	68,76

Rubrica	Proc. nº	FIS. nº
	50,43	50,43
	54,43	54,43
	58,38	58,38
	62,32	62,32
	65,94	65,94

LUGO B. LIMA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA 1700030-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2017	PISO - PISOS	m²	321,3	42,82	13.758,06	2,68	71,43
95826 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	PINT - PINTURAS	m²	829,0	16,57	13.736,53	2,67	74,10
C0330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ATERRO/REATERRO E COMPACTAÇÃO PINT - PINTURAS	m³	108,0	120,11	12.971,88	2,52	76,63
96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	436,0	24,20	10.551,20	2,05	78,68
93187 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	85,0	113,61	9.656,85	1,88	80,56
94585 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS. PADRONIZADA. AF_07/2016	COBE - COBERTURA	m²	19,0	496,62	9.435,78	1,83	82,39
92548 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOIRA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUISSO LICENCIAMENTO. AF_07/2019	PROJETOS	UN	5,0	1.553,68	7.768,40	1,51	83,90
C4617 SEINFRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA		UT	200,0	38,70	7.740,00	1,50	85,41
C4560 SEINFRA	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	20,4	292,27	5.962,30	1,16	86,57
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINAÇÃO EXTERNA PINT - PINTURAS	M	1.200,0	4,86	5.832,00	1,13	87,70
88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	416,0	13,56	5.640,96	1,10	88,80
99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	97,5	57,77	5.632,57	1,10	88,80
100685 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN	5,0	1.077,52	5.387,60	1,05	89,94
93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINAÇÃO EXTERNA	UN	27,0	181,80	4.908,60	0,95	91,89
91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINAÇÃO EXTERNA	M	600,0	8,12	4.872,00	0,95	92,84
92979 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E II IMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	13,60	4.080,00	0,79	93,63
87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.012,0	3,97	4.017,64	0,78	94,42
12562 ORSE	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref. FL P-6478/2x20) Tubelid corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em esox branco. para uso de 2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	Luminárias Internas	un	40,0	93,81	3.752,40	0,73	95,15
98557 SINAPI		IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	82,0	41,55	3.407,10	0,66	95,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

FIS. nº 00

Rubrica 00

48,88

90,94

91,89

92,84

93,63

94,42

95,15

95,81

LUGAS LUGAS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA 0170860-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

89977 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DETADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	18,0	166,32	2.993,76	0,58	96,39
88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	829,0	2,77	2.296,33	0,45	96,84
93196 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	20,0	94,81	1.896,20	0,37	97,21
93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	184,76	1.847,60	0,36	97,56
93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	143,23	1.718,76	0,33	97,90
98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	570,0	2,93	1.670,10	0,32	98,22
C4464 SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	TELHAS	M	97,5	16,41	1.599,97	0,31	98,53
74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS, EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	126,2	11,97	1.510,61	0,29	98,83
94980 SINAPI	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,98	748,31	1.481,65	0,29	99,12
96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	11,2	131,21	1.469,55	0,29	99,40
9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	321,0	2,81	902,01	0,18	99,58
97605 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	91,08	728,64	0,14	99,72
74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,5	398,20	597,30	0,12	99,84
12235 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0	467,72	467,72	0,09	99,93
96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	5,6	42,90	240,24	0,05	99,97
93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	11,70	70,20	0,01	99,99
93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	13,33	66,65	0,01	100,00

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	99.58
Proc. nº	99.72
Rubrica	99.84
	99.93
	99.97
	99.99
	100,00
	411.464,00
	102.828,98
	514.285,98

CREDA Nº 1700360-1  
 LICENÇA Nº 1700360-1  
 Emissão em 02/10/2020



Obra  
AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES

Bancos  
SINAPI - 08/2021 - Maranhão  
ORSE - 08/2021 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	83.496,32	100,00%				
2	INFRAESTRUTURA	100,00%	50.464,44	50,00%	20,00%			
3	SUPRAESTRUTURA	100,00%	34.313,52	17.156,76	6.862,70			
4	PAREDES	100,00%	62.817,11	44.041,98	18.875,13			
5	ESQUADRIAS	100,00%	20.785,68			20,00%	30,00%	50,00%
6	COBERTURA	100,00%	61.805,29			4.157,14	6.235,70	10.392,84
7	REVESTIMENTOS INTERNOS	100,00%	47.979,20			30.902,65	30.902,65	
8	FORRO	100,00%	30.218,26			40,00%	20,00%	50,00%
9	REVESTIMENTOS EXTERNOS	100,00%	25.266,20			19.191,68	9.595,84	50,00%
10	PINTURA	100,00%	32.225,02			15.109,43	15.109,43	
11	PISOS	100,00%	35.568,36			30,00%	30,00%	40,00%
13	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%	28.344,57			7.579,86	7.579,86	
17	COMPLEMENTOS	100,00%	902,01			30,00%	30,00%	40,00%
Porcentagem			28,05%	11,9%	12,98%	19,92%	18,42%	8,74%
Custo			144.254,81	61.198,74	66.736,72	102.425,08	94.707,73	44.962,90
Porcentagem Acumulado			28,05%	39,95%	52,93%	72,84%	91,26%	100,0%
Custo Acumulado			144.254,81	205.453,55	272.190,27	374.615,35	469.323,47	514.285,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 69  
L. 000011/2003-01  
L. 000011/2003-01  
L. 000011/2003-01  
L. 000011/2003-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
 FIS. nº 63  
 Proc. nº  
 Rubrica



**CÁLCULO DO BDI**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES**

GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	ADOTADO
	A.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,0664
	A.2	GARANTIA	0,048
	A.3	SEGURO	0,0022
	A.4	RISCO	0,0022
			0,014

GRUPO	B	BONIFICAÇÃO	
	B.1	LUCRO	0,085
			0,085

GRUPO	C	IMPOSTOS	
	C.1	PIS	0,0865
	C.2	COFINS	0,0065
	C.3	ISS	0,03
			0,05

GRUPO	D	DESPESAS FINANCEIRAS	
	AC	TAXA DE RATEIO ADMINSTRAÇÃO	0,0118
	DF	TAXAS DE DESPESAS FINANCEIRA	0,048
	R	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA	0,0118
	L	TAXA DE LUCRO	0,0184
	I	TAXA DE TRIBUTOS	0,085
			0,0865

Fórmula para o cálculo do B.D.I.:

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) \times (1 + DF / 100) \times (1 + R / 100) \times (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

**BDI= 25%**

Lucas Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111708030-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 64  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ENCARGOS SOCIAIS**

Obra  
AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS DA ESCOLA MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES  
LOCAL: ANAPURUS - MA  
SINAPI - 08/2021 - Maranhão  
ORSE - 08/2021 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS				
A2	SESI	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	0,0395	Não incide	0,0395	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	0,107	8,33%	0,107	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,0071	0,56%	0,0071	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,0011	0,0008	0,0011	0,0008
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,0003	0,03%	0,0003
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,001	0,0008	0,001	0,0008
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,0394	0,0307	0,0394	0,0307
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA: 1700090-7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
FIS. nº 65  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica         

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

<b>Município:</b> Anapurus	<b>UF:</b> Maranhão	<b>Data das fotos:</b> 29/10/2021
<b>CoordenadosLatitude:</b> 3°40'31.12"S		<b>CoordenadosLongitude:</b> 43°6'38.83"O
<b>Motivo:</b> Ampliação de 5 salas na Escola Maria Ísis Teixeira Monteles		

Este levantamento fotográfico é corresponde à data de 29 de outubro de 2021, e compreende a situação atual da escola Maria Ísis Teixeira Monteles localizada no Município de Anapurus/MA, onde mostra o local onde será contemplada com a ampliação de 5 salas.

A seguir podemos ver a imagem de satélite retirada do programa Google Earth Pro com a delimitação aproximada do terreno em questão.

### Foto Google Earth:



Google Earth (2021)

**Lucas Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 111708030-7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: anapurusprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 66  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura]



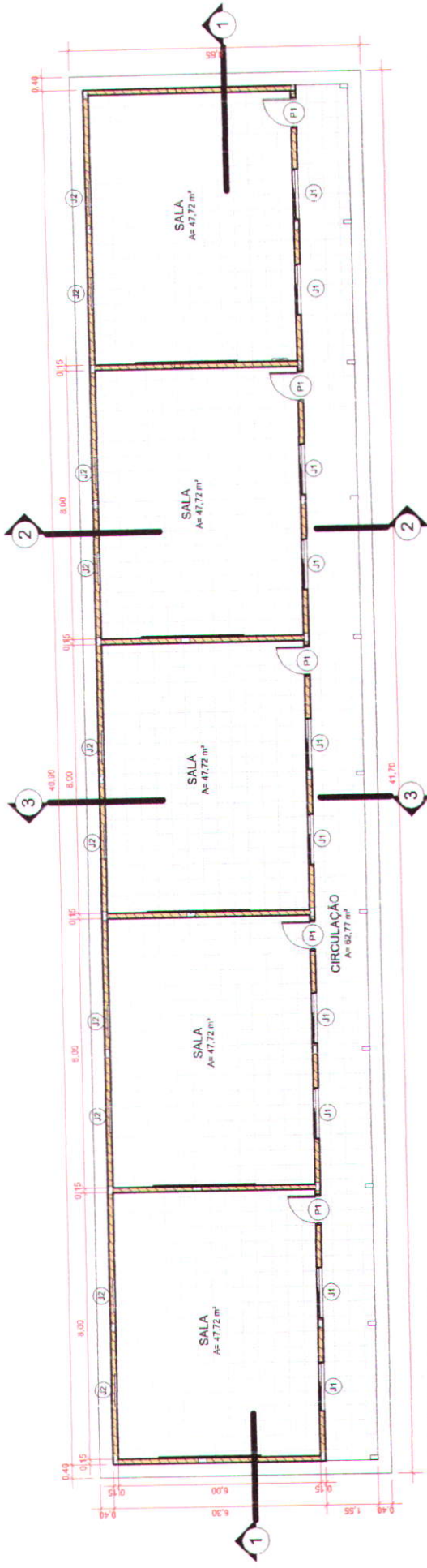


FIS. nº 67

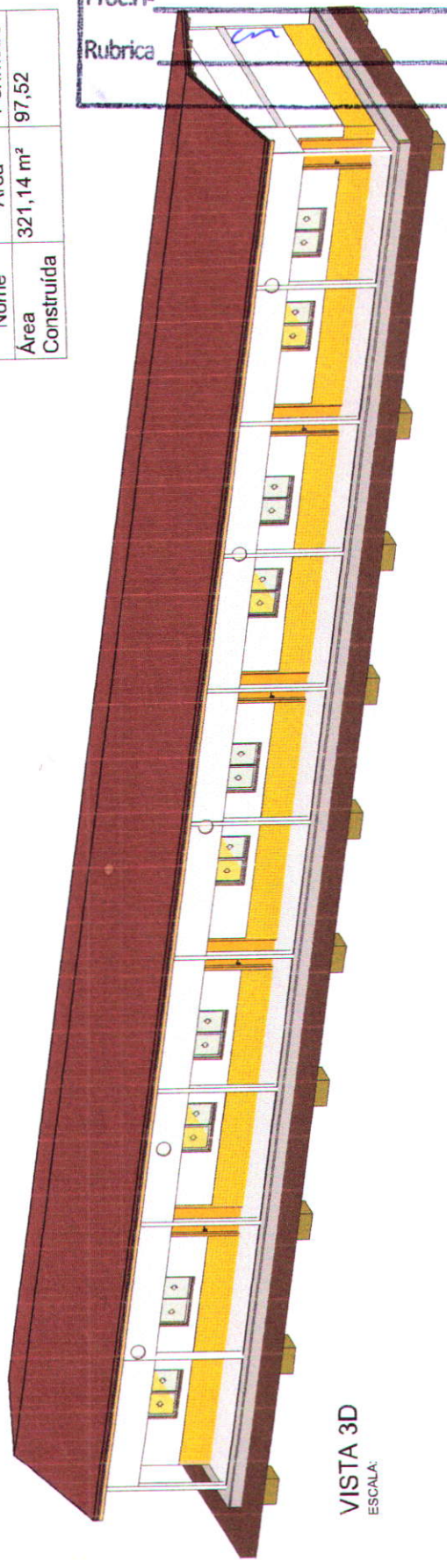
Proc. nº

Rubrica

(Área construída)		
Nome	Área	Perímetro
Área Construída	321,14 m²	97,52



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA: 1 : 125



**VISTA 3D**  
ESCALA:

Conteúdo:  
**PLANTA BAIXA**

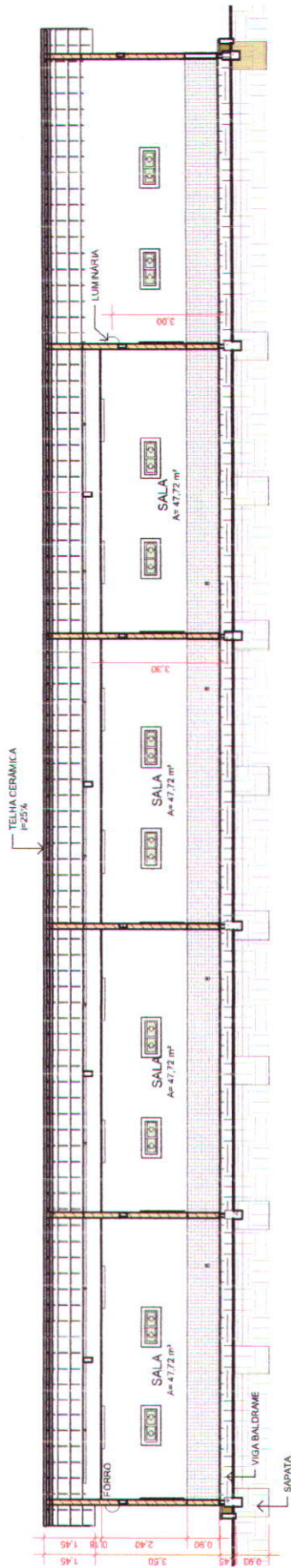
Proprietário:  
**PREFEITURA DE ANAPURUS**  
Projeto:  
**Ampliação de 5 Salas, Escola Maria Isis Teixeira Monteale**  
Endereço:  
**ANAPURUS/MA**

Folha: **01**

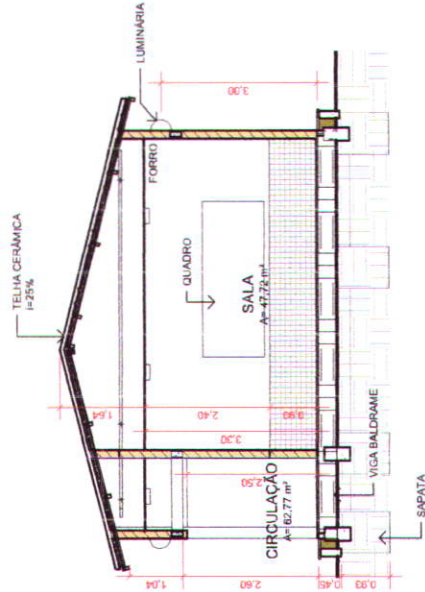
Data: 2018  
Escala: 1 : 125

**Lucas Lima**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-MA 111788030-7**

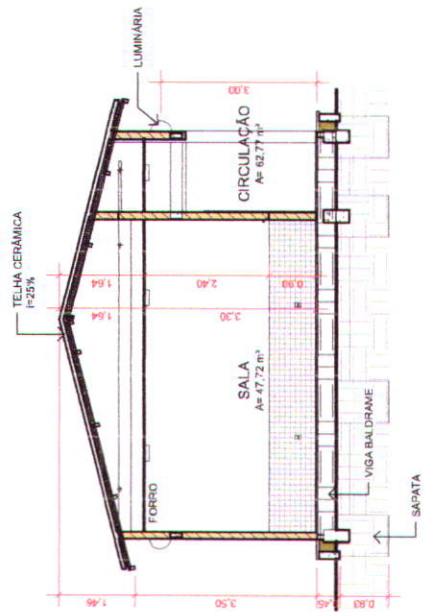




**CORTE 1**  
ESCALA: 1 : 125



**CORTE 2**  
ESCALA: 1 : 100



**CORTE 3**  
ESCALA: 1 : 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
FIS. nº 68  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica u

Conteúdo: <b>CORTES</b>	Folha: <b>02</b>	Como indicado
	Data: 2018	Escala: 2018
Proprietário: <b>PREFEITURA DE ANAPURUS</b>	Endereço: <b>ANAPURUS/MA</b>	
Projeto: <b>Ampliação de 5 Salas, Escola Maria Isis Teixeira Monteles</b>		

**Lucas Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111708030-7



MATERIAL DE PAREDE			Material:
Tipo	Material: Nome	Material: Área	Área
PAREDE	ALVENARIA		506,44 m <sup>2</sup>
REVESTIMENTO CERÂMICA AMARELA	CERÂMICA 10 X 10 cm		160,63 m <sup>2</sup>
PAREDE	PINTURA ACRÍLICA AMARELA		34,55 m <sup>2</sup>
PAREDE	PINTURA ACRÍLICA BRANCA		794,20 m <sup>2</sup>
QUADRO ESCOLAR	QUADRO ESCOLAR BRANCO		18,00 m <sup>2</sup>

PORTAS				
CÓDIGO	AMBIENTE		LARGURA	TIPO
	NÍVEL	AMBIENTE NOME		
P1	SALA	PISO	0,80	0,80 x 2,10 AMARELA

PISO		
Tipo	Área	Volume
.INT. PISO 5 cm - CERÂMICA 45 x 45	321,14 m <sup>2</sup>	16,06 m <sup>3</sup>
.EXT. 5 cm CALÇADA	39,64 m <sup>2</sup>	1,98 m <sup>3</sup>
ATERRO	321,14 m <sup>2</sup>	111,72 m <sup>3</sup>
Total geral: 3		681,93 m <sup>3</sup>

TABELA DE AMBIENTES		
NÍVEL	AMBIENTE	ÁREA
PISO	SALA	47,72 m <sup>2</sup>
PISO	SALA	47,72 m <sup>2</sup>
PISO	SALA	47,72 m <sup>2</sup>
PISO	SALA	47,72 m <sup>2</sup>
PISO	CIRCULAÇÃO	62,77 m <sup>2</sup>
PISO	SALA	47,72 m <sup>2</sup>
Total geral: 6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

FIS. nº 62

Proc. nº \_\_\_\_\_

Rubrica m

JANELAS						
CÓDIGO	NÍVEL	AMBIENTE NOME	PEITORIL	ILUMINAÇÃO ÁREA (m <sup>2</sup> )	QUANT.	MODELO
J1	PISO	CIRCULAÇÃO	1,50	15,00 m <sup>2</sup>	10	JANELA COM ESQUADRIA DE CORRER - 2 FOLHAS
J2	PISO	SALA	1,00	4,00 m <sup>2</sup>	10	JANELA COM ESQUADRIA DE CORRER - 2 FOLHAS
Total geral: 20				19,00 m <sup>2</sup>	20	

CONCRETO ESTRUTURAL			
Material: Nome	Material: Volume	Família e tipo	Contagem
Concreto Estrutural	3,53 m <sup>3</sup>	Concreto-Retangular-Coluna: 21 x 12	28
Concreto Estrutural	1,21 m <sup>3</sup>	Concreto-Retangular-Coluna: 21 x 13	11
Concreto Estrutural	1,69 m <sup>3</sup>	Concreto-Viga retangular: 9x15 - CINTA INFERIOR	8
Concreto Estrutural	3,16 m <sup>3</sup>	Concreto-Viga retangular: 9x20 - CINTA SUPERIOR	9
Total geral: 56			56

CONCRETO CICLÓPICO			
Material: Nome	Material: Volume	Família e tipo	Contagem
Concreto, Ciclópico	5,85 m <sup>3</sup>	Concreto-Viga retangular: 15X40 CICLÓPICO	4
Concreto, Ciclópico	17,65 m <sup>3</sup>	Concreto-Viga retangular: 25X40 CICLÓPICO	9
Concreto, Ciclópico	23,04 m <sup>3</sup>	Sapata-Retangular: 80x80x100	36
Total geral: 49		46,54 m <sup>3</sup>	49



**Lucas Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111708030-7

Proprietário:  
PREFEITURA DE ANAPURUS  
Projeto:  
Ampliação de 5 Salas, Escola Maria Isis  
Teixeira Monteles  
Endereço:  
ANAPURUS/MA

Conteúdo:  
**TABELAS DE QUANTIDADES**  
Data \_\_\_\_\_  
Folha: **03**  
Escala \_\_\_\_\_



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

FIS. nº 70

ART **CREA-MA**

Proc. nº

Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210469420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

LUCAS RY-AN SARMENTO LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117080307

Registro: 1117080307MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES

CPF/CNPJ: 06.116.461/0001-00

Nº: 2001

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ANAPURUS

UF: MA

CEP: 65525000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA PONTES DE AGUIAR

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ANAPURUS

UF: MA

CEP: 65525000

Data de Início: 29/10/2021

Previsão de término: 29/10/2022

Coordenadas Geográficas: -3.675254, -43.110715

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE ANAPURUS

CPF/CNPJ: 06.116.461/0001-00

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

321,14

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

321,14

m²

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

321,14

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE 5 SALAS NA ESCOLA MARIA ÍSIS TEIXEIRA MONTELES, LOCALIZADA NA RUA PONTES DE AGUIAR NO MUNICÍPIO ANAPURUS-MA

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Anapurus-MA 03 de Novembro de 2021

Local

data

Lucas Ry-an Sarmiento Lima  
LUCAS RY-AN SARMENTO LIMA - CPF: 062.871.873-39  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS - CNPJ: 06.116.461/0001-00

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 03/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303465819

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7d8Z1  
Impresso em: 04/11/2021 às 09:03:42 por: ip: 191.7.200.125





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS MA
FIS. nº 03
Proc. nº
Rubrica

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31031121/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO EM 05 SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISIS TEIXEIRA MONTELES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de novembro de 2021.**  
**HORÁRIO: 09h00min (nove horas).**

### COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- PRESIDENTE: **PATRICK PAULINO PINHEIRO**
- MEMBRO: **LEILIANE DOS SANTOS COSTA**
- MEMBRO: **MICHAEL JAKSON VIEIRA MONTELES**

### TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021**, possui 52 (cinquenta e duas) páginas, não incluindo nesta numeração o projeto básico que virá em apenso deste edital, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2021.

**THIAGO SILVA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Educação  
Anapurus - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	92
Proc. nº	
Rubrica	

## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 CPL/PMA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31031121/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Anapurus, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.644.933/0001-87, sediada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMA**, instituída nomeada pela Portaria em anexo nos autos do processo, neste ato denominada **COMISSÃO**, torna público que, às **09h00min do dia 26 de novembro de 2021**, que na sala da CPL/PMA, situada Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada em Prédio na Av. Presidente Vargas, nº 310, Anapurus/MA, realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de interesse desta Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

#### 1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Às **09h00min (nove horas)**, do dia **26 de novembro de 2021** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

#### 2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

2.1. Até as **09h00min (nove horas)**, do dia **26 de novembro de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, a Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525-000, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE Nº 1

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	03
Proc. nº	
Rubrica	

## ENVELOPE Nº 2

### PROPOSTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

#### (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

#### (CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1 - **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração específico para o certame em epígrafe ou termo de credenciamento (modelo anexo) ou documento equivalente, ambos com firma reconhecida em cartório, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FIS. nº 84
Proc. nº
Rubrica

estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.3 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.3. As ME/EPP/COOP deverão comprovar a declaração do item anterior, devendo trazer, no caso das ME/EPP a **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30/04/2007, pelo Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

3.4. A empresa deverá apresentar a Declaração Conjunta, conforme modelo em anexo deste edital.

#### 4. OBJETO:

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para os serviços de ampliação em 05 salas de aula da Escola Municipal Maria Isis Teixeira Monteles, localizada na sede do município de Anapurus/MA, conforme projeto básico em anexo**; mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO, que é parte integrante deste Edital.

4.2. A licitação compõe-se de **01 (um) orçamento**, conforme tabela constante do Projeto Básico – ANEXO, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, na Classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO / 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL / 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% / 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	95
Proc. nº	
Rubrica	

5.2. Com valor máximo estimado da licitação em **R\$ 514.285,98 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e aqueles que apresentarem **TERMO DE VISTORIA** emitido pelo Setor de Engenharia e Projetos desta prefeitura, dando total ciência que a empresa compareceu e vistoriou os locais de execução dos serviços, conforme procedimento abaixo:

a. compete ao licitante realizar prévia vistoria ao local da obra ou serviços nos locais de execução, bem como minucioso estudo, verificação de detalhes e especificações para execução dos serviços;

b. no momento da visita, deverá o licitante (através de seu responsável técnico) trazer atestado preenchido com todos os campos da empresa inerente a este processo licitatório que será também assinado e carimbado por representante técnico da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

c. as vistas aos locais de execução poderão ser realizadas até 72 (setenta e duas horas) antes da sessão pública. Deverão ainda ser agendadas previamente, em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico: [prefeitura.anapurus@gmail.com](mailto:prefeitura.anapurus@gmail.com), endereçado ao Sr. THIAGO SILVA ARAÚJO, Secretário Municipal de Educação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 - Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 - Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com este Órgão responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.3 - Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.4 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FIS. nº <u>96</u>
Proc. nº _____
Rubrica <u>~</u>

6.2.5 - Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.6 - Servidor ou dirigente deste Órgão ou responsável pela licitação;

6.2.7 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa;

6.2.8 - Empresas cujo sócios, diretores, representantes, procuradores sejam parentes de servidores que ocupem cargos de direção e ou comissionados na Prefeitura Municipal de Anapurus e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Participação desta licitação será obrigatória o cadastro no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, (Certificado de Registro Cadastral – CRC), com data mínima de emissão de 02 (dois) dias úteis anteriores a data marcada para realização deste certame, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto em Lei.

7.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante a Prefeitura Municipal de Anapurus, deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

7.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

7.4. Para a habilitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento da Prefeitura Municipal de Anapurus, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.5. O Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA será utilizado para aferição das habilitações, e no caso das não credenciadas. A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho.

7.6. **A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta “online”.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	97
Proc. nº	
Rubrica	✓

7.7. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

7.8. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no sistema de cadastro da Prefeitura Municipal de Anapurus:

### 8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. No caso de empresário individual, **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;**

8.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede**, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação mais recente.

8.8. No caso de exercício de atividade que demande registro ou autorização para funcionamento, deve juntar o respectivo ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do Decreto correspondente.

### 9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FIS. nº 48
Proc. nº
Rubrica

- 9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);
- 9.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 9.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 9.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa da Dívida Ativa expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- 9.7. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débito Tributário Relativo ao Imóvel sede da empresa Licitante, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda);
- 9.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes, credenciados ou não no sistema de cadastro da Prefeitura Municipal de Anapurus, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:
  - 9.10.1 - **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 9.11. **DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO**, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 9.12. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
FIS. nº 99  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica       

termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação**, conforme parecer técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Anapurus.

9.13. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio/administrador ou diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; contrato de prestação de serviços, ou ainda, devidamente registrado em Carteira de Trabalho; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.13.1 - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

## 10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

10.2. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente e obrigatoriamente apresentar notas explicativas do mesmo, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado/registrado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, **devidamente acompanhada da certidão de regularidade profissional**.

10.3.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 100  
Proc. nº  
Rubrica

10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – SPED-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

10.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “online”:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. nº	202
Proc. nº	
Rubrica	

10.7. Todos os licitantes, credenciados ou não no Sistema de Cadastro da Prefeitura Municipal de Anapurus, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

10.8. **Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo em ANEXO;**

10.9. **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO, conforme modelo de declaração em anexo.**

10.10. Outros documentos:

10.10.1 - Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, assim como demais equipamentos que se façam necessários e compatíveis a execução do objeto licitado. O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas", ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.

10.10.2 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em setor competente, provando a empresa estar devidamente cadastrada até no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da realização deste certame, apresentando para cadastro as documentações referentes aos níveis de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira constantes deste edital.

10.10.3 - A solicitação de Certificado de Registro Cadastral – CRC será encaminhada e analisada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Protocolo Geral desta prefeitura, localizada a Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525.000, de segunda e sexta-feira, das 08h00min (am) as 12h00min (pm), e estando em conformidade, será repassado para Secretaria Municipal de Orçamento para sua devida emissão.

10.10.4 - Declaração de Vistoria aos Locais da Execução do objeto deste edital e constante também apresentar em conjunto **Termo de Vistoria** emitido pelo Setor de Engenharia e Projetos da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos nos termos do projeto básico, conforme item 6.1 deste edital.

10.10.5 - A caução referente a garantia-proposta será de 1% (um por cento) do valor global estimado da obra, objeto deste certame, conforme previsão do artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo o licitante optar por uma das



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	102
Proc. nº	
Rubrica	

seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, SEGURO GARANTIA OU CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, conforme previsão no artigo 56, § 1º do retro mencionado dispositivo de Lei.

10.10.6 - O depósito de caução da garantia-proposta, deverá ser efetuado na Coordenadoria de Arrecadação desta Prefeitura no valor correspondente e limitando-se a 1% (um por cento) do orçamento estimado da obra, objeto deste certame, correspondente a **R\$ 5.142,85 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser anexada aos documentos de habilitação.**

10.10.7 - A restituição da caução será efetuada a todas as empresas proponentes e dar-se-á através de solicitação expressa das mesmas após 48 (quarenta e oito) horas da publicação do extrato de contrato da presente licitação.

10.11. Os documentos para habilitação ou quaisquer outros exigidos neste edital que não podem ser autenticados pela internet através de código de autenticidade, tais como certidões de regularidade fiscal e outros, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação de Anapurus/MA, mediante apresentação do original, até 24 horas anteriores a data marcada para realização do certame, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

11.1.1 - A razão social e CNPJ da empresa licitante;

11.1.2 - Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

11.1.3 - O valor global da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO.

11.1.4 - A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO.

11.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto; e declaração do responsável técnico indicando que não encontrou divergência entre projeto básico e o que foi vistoriado.

11.3. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	203
Proc. nº	
Rubrica	

serviços.

11.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

11.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.6. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO.

11.7. Apresentar Planilha de Curva ABC para insumos e serviços.

11.8. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

11.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

11.10. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

11.11. licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

11.12. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

11.13. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	804
Proc. nº	
Rubrica	

11.14. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

11.15. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

11.16. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

**11.17. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.**

## **12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

12.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

12.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

12.3. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

**12.4. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital.**

12.5. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

12.6. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	105
Proc. nº	
Rubrica	

12.7. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

12.8. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. **A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração ou de quaisquer outros documentos exigíveis neste termo de edital.**

12.9. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

12.10. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

12.11. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

12.12. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.13. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

12.14. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

12.15. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

12.15. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	106
Proc. nº	
Rubrica	

recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

12.16. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

12.17. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.18. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

12.19. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

12.20. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

12.21. Será considerado inabilitado o licitante que:

12.21.1 - Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

12.22. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

12.23. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

12.24. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.25. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	107
Proc. nº	
Rubrica	

no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

### **13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **13.1. O critério de julgamento será o menor preço global.**

13.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

13.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

13.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

13.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

13.7. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.8. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 3 (três) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

13.9. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. nº	108
Proc. nº	
Rubrica	~

estabelecidos no subitem anterior.

13.10. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

13.11. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

13.12. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

13.12.1 - Produzidos no País;

13.12.2 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

13.13.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.14. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

13.15. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

13.16. Será desclassificada a proposta que:

13.16.1 - Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

13.16.2 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.16.3 - Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

13.16.4 - Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

13.16.5 - **Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. nº	109
Proc. nº	
Rubrica	✓

**Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo a este edital.**

13.16.6 - Apresentar, na composição de seus preços:

13.16.7 - Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

13.16.8 - Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

13.16.9 - Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços;

13.17.10 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

13.17.11 - **Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.**

13.18. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

13.19. Será, ainda, desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

13.20. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.21. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.22. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

13.23. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	110
Proc. nº	
Rubrica	

para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

13.24. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.25. O resultado do certame será divulgado em sessão pública de julgamento e em seguida publicado no Diário Oficial a respectiva homologação.

13.26. Previamente a Homologação, o processo será avaliado pela Controladoria Geral do Município será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao **Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA**, **podendo** vir a consultar outros cadastros, a exemplo de:

13.26.1 - SICAF

13.26.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.26.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.26.4 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>);

13.27. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.28. Constatada a existência de sanção, a Controladoria Geral do Município recomendará a repetição do procedimento licitatório e a punição (em processo apartado) do licitante que descumpriu sua declaração de fato impeditivo de participar da licitação.

#### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. nº	829
Proc. nº	
Rubrica	L

14.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

14.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão Permanente de Licitação instalada no endereço: sala da comissão permanente de licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA, por meio do Protocolo Geral desta prefeitura.

14.5. O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO:**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato no prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus e/ou "online" ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	112
Proc. nº	
Rubrica	

15.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

#### **16. DO REAJUSTE:**

16.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice **INCC** ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

#### **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato – ANEXO.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

18.1. Deve manter as condições de Habilitação, em especial o art. 55 da Lei 8.666/93.

18.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – ANEXO.

#### **19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL;**

19.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19.1. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4. Indenizações e multas.

#### **20. DO PAGAMENTO:**

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	553
Proc. nº	
Rubrica	

apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer no prazo de 05(cinco)dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela/medição da contratação a que aquela se referir.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

20.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.6.1 - Não produziu os resultados acordados;

20.6.2 - Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

20.6.3 - Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.7. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

20.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

20.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 13.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	114
Proc. nº	
Rubrica	

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

21.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.4. Multa moratória de até 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.5. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. Nº	115
PROC. Nº	
Rubrica	

21.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.7. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

21.11. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

21.12. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

21.13. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

21.14. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.15. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.16. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.17. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	116
Proc. nº	
Rubrica	

21.20. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.21. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus.

21.23. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO:**

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

22.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus – MA.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	117
Proc. nº	
Rubrica	

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Todas as declarações exigidas no presente instrumento convocatório, devem ser firmadas pelo representante legal com firma reconhecida em cartório (salvo se o representante legal estiver presente).

23.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	118
Proc. nº	
Rubrica	

23.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23.15. Este Edital e seu projeto básico encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA, ou através do endereço eletrônico **departamentodecompraspma@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado.

23.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da cidade de Brejo/MA, com exclusão de qualquer outro.

23.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Minuta de Termo de Contrato;
- II. Modelo de Proposta;
- III. Modelos de Declaração Unificada;
- IV. Modelo de Credenciamento;
- V. Modelo de Declaração Ausência de Parentesco
- VI. Projeto Básico em Apenso.

Anapurus (MA), 05 de novembro de 2021.

  
**THIAGO SILVA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Educação

Anapurus/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	119
Proc. nº	
Rubrica	

## ANEXO I

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021 - PMA

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS - PMA E A FIRMA ....., PARA EXECUÇÃO DE..... SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº .001/2021 – CPL/PMA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, Estado do Maranhão**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede na cidade de Anapurus/MA, localizada na Presidente Vargas, 310, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. -----, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº ----- e RG nº -----, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu(ua) \_\_\_\_\_, o(a) Sr<sup>o</sup>(a) \_\_\_\_\_, (*descrever nome, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, submetendo-se as partes às disposições constantes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº .008/2021 – CPL/PMA**, oriunda do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021, **Adjudicação nº \_\_\_\_/2021 e Homologação datada de \_\_/\_\_/2021**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. contratação de empresa para prestação dos serviços de readequação de estradas vicinais no município de Anapurus/MA, conforme projeto básico, proveniente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	120
Proc. nº	
Rubrica	

do convenio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Operação nº 1068341-99 – SINCONV 890854/2019 – GIVOV SÃO LUIS 7140.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Edital em epígrafe e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. **O prazo de vigência** deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, isto é, até **12 (DOZE) MESES**, com início a partir da assinatura do contrato.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. **A execução dos serviços** será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço e **durará** conforme o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPCou outro que vier a substituí-lo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	103
Proc. nº	
Rubrica	

02 PODER EXECUTIVO / 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL / 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% / 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. A Nota Fiscal será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

5.4.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.4.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

5.4.3. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social - CEI.

5.5. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

5.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	152
Proc. nº	
Rubrica	

5.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.8. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.9. O “atesto” da Nota Fiscal fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

5.9.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus, SICAF ou outro equivalente (guia de recolhimento de comprovação do INSS e FGTS a partir de 30 dias de execução da obra);

5.9.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF ou outro equivalente, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.10. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.12. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.12.1. Não produziu os resultados acordados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	593
Proc. nº	
Rubrica	

- 5.12.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 5.12.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.14. Antes de cada pagamento à contratada, poderá ser realizada consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Anapurus(ou cadastro equivalente ou certidões online) para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.15. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Anapurus ou cadastro equivalente – isto é, deve-se manter as condições de habilitação do Edital, especialmente a regularidade fiscal.
- 5.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastro de Fornecedores de Anapurus.
- 5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	124
Proc. nº	
Rubrica	

5.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.20.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	523
Proc. nº	
Rubrica	

- 5.12.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 5.12.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.14. Antes de cada pagamento à contratada, poderá ser realizada consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Anapurus(ou cadastro equivalente ou certidões online) para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.15. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Anapurus ou cadastro equivalente – isto é, deve-se manter as condições de habilitação do Edital, especialmente a regularidade fiscal.
- 5.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastro de Fornecedores de Anapurus.
- 5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	124
Proc. nº	
Rubrica	

5.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.20.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	125
Proc. nº	
Rubrica	✓

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8. A fiscalização da execução abrange, ainda, outras rotinas determinadas em normatização específica.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	328
Proc. nº	
Rubrica	

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal de serviços da Contratada;

7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Anapurus - MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.10.1. "Asbuilt", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.10.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

7.10.3. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.11. Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	127
Proc. nº	
Rubrica	

- 7.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.13. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 7.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.16. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 7.17. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 7.18. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.19. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- 7.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 7.21. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.22. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento, inclusive a alteração de supervisores da obra;
- 7.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	528
Proc. nº	
Rubrica	

- 7.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.26. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 7.29. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.30. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.31. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.32. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 7.34. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.35. **Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	103
Proc. nº	
Rubrica	

- 7.36. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.37. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.38. Assegurar à CONTRATANTE:
- 7.38.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 7.38.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 7.39. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.
- 7.40. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.41. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 7.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	130
Proc. nº	
Rubrica	

pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.44. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.44.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.44.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.44.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

7.44.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.44.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.44.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.44.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.45. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	131
Proc. nº	
Rubrica	

7.45.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.45.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.45.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

7.46. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.47. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

7.48. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

7.49. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	
FIS. nº	132
Proc. nº	
Rubrica	

certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.50. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

7.51. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

7.52. Deve manter as condições de Habilitação, em especial o art. 55 da Lei 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 %(trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

9.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	133
Proc. nº	
Rubrica	u

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2.1 Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

10.2.2.2 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.2.3 Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

10.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

10.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. nº	134
Proc. nº	
Rubrica	

10.6.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.6.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.9.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.3 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	135
Proc. nº	
Rubrica	

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2 A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1 Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	136
Proc. nº	
Rubrica	

14.3 O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

14.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

14.3.2 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

#### 15 **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

#### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	137
Proc. nº	
Rubrica	

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anapurus - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	138
Proc. nº	
Rubrica	

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 CPL/PMA**

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)**

Anapurus (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	139
Proc. nº	
Rubrica	

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 CPL/PMA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:  
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do CONCORRENCIA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	140
Proc. nº	
Rubrica	~

informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	243
Proc. nº	
Rubrica	

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS- PMA/MA**  
**AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001, CENTRO. ANAPURUS-MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMA**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL/PMA**

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_ vem pelo seu representante legal infra-assinado, credenciar o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CPL/PMA** cujo objeto trata de **serviços de engenharia necessários para \_\_\_\_\_ em conformidade com o projeto básico padrão – ANEXO I – que integra este Ato Convocatório deste Edital**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de empresa \_\_\_\_\_ em qualquer fase da Licitação, bem como requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	342
Proc. nº	
Rubrica	

### ANEXO V

## DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO TOMADA DE PREÇOS 009/2021/PMA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS- MA/PMA

AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001, CENTRO. ANAPURUS-MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que: em nosso quadro de pessoal **não há funcionários, nem dirigentes ou representantes**, que possuam qualquer parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com funcionários, dirigentes ou com servidores que exerçam função em cargos de comissão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS- MA**.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	143
Proc. nº	
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO  
CNPJ N°. 06.116.461/0001-00

POCESSO nº 31031121/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PMA/MA

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Orçamento

ASSUNTO: Contratação. Edital de Tomada de Preços.

**PARECER JURÍDICO Nº 120/2021 PGM**

**I. RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por solicitação elaborada e assinado pela **Secretário Municipal de Orçamento**, solicitando a contratação de empresa para os serviços de ampliação de 05 salas de aula da Escola Municipal Maria Isis Teixeira Monteles, localizada na sede do Município de Anapurus/MA.

Da análise do processo, verifica-se que consta nos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de despesa;
- b) Projeto Básico e anexos;
- c) Despacho da Prefeita Municipal autorizando a solicitação e encaminhando o processo aos setores competentes;
- d) Despacho da Contadora Geral do Município informando sobre a disponibilidade de dotação orçamentária;
- e) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- f) Autuação do Processo Administrativo;

PROCURADORIA GERAL DE ANAPÓLIS - PA	
Fls. nº	244
Proc. nº	
Rubrica	

g) Despacho do Presidente da Comissão de Licitação deliberando sobre a modalidade de procedimento adequado para a realização da contratação administrativa;

h) Decreto de nomeação dos Membros da Comissão de Licitação;

i) Minuta de Edital da Tomada de Preços e seus anexos, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 8.666/1993.

É o relato do essencial.

## II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

## III. DA ANÁLISE GERAL DO PROCESSO:

### III.1. Da necessidade de manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município:

A prévia análise do Edital de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes firmados pela Administração Pública é uma imposição da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 245  
Proc. nº  
Rubrica

Tal exigência tem por objetivo prevenir a produção de atos irregulares, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Também visa afastar condições que prejudiquem a competitividade, acarretando prejuízos aos cofres públicos.

Desse modo, tem-se que a atuação da Procuradoria do Município de Anapurus tem por missão proteger o patrimônio público de qualquer cláusula ou condição jurídica que frustre a busca da proposta mais vantajosa ou que implique em responsabilidade civil por prática de ilícito.

### III. 2. Dos requisitos previstos no art. 38 da Lei nº 8.666/93:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa (...).

*In casu*, compulsando o processo, constata-se que consta nos autos a identificação da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), bem como informações sobre o Projeto e a existência de dotação orçamentária equivalente ao valor estimado. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório, nos exatos termos do que prevê o caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda, de acordo com os incisos do referido dispositivo legal, no curso do processo deverão ser juntados, oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso (**CONSTA NO PROCESSO**);

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite (ainda não alcançou este estágio);

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite (**CONSTA NO PROCESSO**);

IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem (ainda não alcançou este estágio);

V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora (ainda não alcançou este estágio);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLOS - BA	
FIS. nº	140
Proc. nº	
Objeto	licitação, dispensa

- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade (**ATO PRESENTE**);
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação (ainda não alcançou este estágio);
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões (ainda não alcançou este estágio);
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente (ainda não alcançou este estágio);
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (ainda não alcançou este estágio);
- XI. outros comprovantes de publicações (ainda não alcançou este estágio);
- XII. demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

No que se refere a fase interna, o Ilustre Doutrinador Marçal Justen Filho<sup>1</sup> esclarece que ela se destina a:

- verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros (atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no ofício que motivara o presente processo);
- determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Neste viés, conclui-se que, ao que tudo indica, todos os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 foram observados e cumpridos no decorrer do presente processo, o que conduz a legalidade do procedimento.

### III.3. Da escolha da modalidade de licitação:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a escolha da

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - PA  
FIS. nº 147  
Proc. nº  
Procuradoria Geral

modalidade de Licitação é o primeiro passo a ser analisado pela Procuradoria do Município.

Nesse sentido, norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>2</sup>

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>3</sup>

Segundo Jacoby<sup>4</sup> existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

No caso em análise, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

A modalidade de licitação em questão está prevista no art. 22, inciso II, §2º, c/c artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

Art. 22. II – Tomada de Preço: §2º- Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à datado recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação (...).

<sup>2</sup> TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

<sup>3</sup> TCU. Acórdão nº 103/2004.

<sup>4</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	148
Proc. nº	
Rúbrica	

*In casu*, o despacho do Presidente da Comissão de Licitação aponta como fundamento legal do procedimento licitatório os dispositivos que regem a Tomada de Preços na Lei 8.666/93.

Com efeito, considerando se tratar de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado do projeto – conforme consta na planilha de orçamento –, remonta a quantia de R\$ 514.285,98 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), verifica-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto para o procedimento em tela, cuja modalidade é Tomada de Preços.

#### III.4. Das licitações para ME E EPP:

Diante do valor a ser dispensado na presente contratação, tem-se que a referida licitação não é exclusiva para ME e EPP.

De qualquer modo, para fins de atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, o Edital previu a participação de empresa de tal porte (item 3.3).

#### IV. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

##### IV. 1. Dos requisitos da Minuta do Edital:

O art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração.

Sendo assim, se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMA. Vejamos:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor (**CONSTA NO EDITAL**);

II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta (**CONSTA NO EDITAL**);

III - Sanções para o caso de inadimplemento (**CONSTA NO EDITAL**);

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico (**CONSTA NO EDITAL**);

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido (não se aplica ao caso);

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93 (**CONSTA NO EDITAL**);

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (**CONSTA NO EDITAL**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 149  
Proc. nº

- VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto (**CONSTA NO EDITAL**);
- IX – (não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais);
- X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (**CONSTA NO EDITAL**);
- XI – critério de reajuste (**CONSTA NO EDITAL**);
- XII – (VETADO);
- XIII – (não se aplica ao caso);
- XIV – condições de pagamento (**CONSTA NO EDITAL**);
- XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei (**CONSTA NO EDITAL**);
- XVI – condições de recebimento do objeto da licitação (**CONSTA NO EDITAL**);
- XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

#### IV. 2. Dos requisitos da Minuta do Contrato:

Em relação a minuta do contrato (anexo I), o art. 55 da Lei nº 8.666/93, traz as cláusulas necessárias que devem fazer parte do instrumento contratual.

Desse modo, esta Procuradoria realizará uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMA. Vejamos:

- Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);
  - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);
  - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);
  - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);
  - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);
  - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);
  - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);
  - VIII - os casos de rescisão (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);
  - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);
  - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso (não se aplica ao caso);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	
FIS. nº	150
Proc. nº	
Rubrica	

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei (**CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO**);

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

#### IV. 3. Dos demais anexos do Edital:

De acordo com os incisos I e II o §2º do art. art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, além da minuta do contrato, constituem também anexos do Edital:

- I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários.

Da análise do processo, verifica-se que consta nos autos, além da minuta do edital e da minuta do contrato: **a)** projeto básico e seus anexos; **b)** orçamento estimado da obra; **c)** modelo da proposta comercial; **b)** modelo da declaração conjunta; **c)** modelo da carta credencial.

Em relação a estas minutas e modelos, não há nada que as desmereça.

#### V. CONCLUSÃO:

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade do procedimento administrativo, bem como da minuta do Edital, do contato e demais anexos, tendo em vista que os referidos documentos

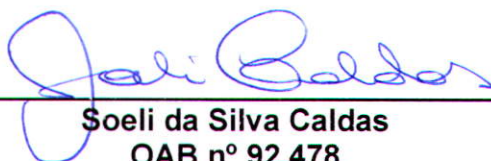
PROCESSO Nº	
FIS. nº	152
Proc. nº	
Rubrica	
<b>RECOMENDA</b>	

encontram-se em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/1993 e o prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão de Licitação desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações necessárias.

Anapurus/MA, 05 de novembro de 2021.



---

**Soeli da Silva Caldas**  
**OAB nº 92.478**  
**Assessora Jurídica**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	159
Proc. nº	
Rubrica	

- Processo de Contratação Administrativa.
- **Proc. Admin. nº 31031121/2021.**
- Objeto: procedimento administrativo para contratação de empresa para prestação dos **serviços de ampliação de 05 salas de aula na Escola Municipal Maria Isis Teixeira Monteles**, localizada na sede do Município de Anapurus/MA.

**DESPACHO**, de 05 de novembro de 2021.

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a **DEFLAGRAÇÃO** deste procedimento licitatório.

Remetam-se os autos do processo administrativo para Comissão Permanente de Licitação a fim de que dê prosseguimento aos demais atos necessários e por fim a devida publicação desta licitação em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**

**Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

Anapurus – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	159
Proc. nº	
Rubrica	

**DESPACHO**, de 05 de novembro de 2021.

**REFERENTE:**

- **Processo de Contratação Administrativa.**
- **Proc. Admin. nº 31031121/2021.**
- **Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de ampliação de 05 salas de aula na Escola Municipal Maria Isis Teixeira Monteles, localizada na sede do Município de Anapurus/MA.**

Considerando as atribuições que me foram conferidas a legislação municipal vigente por meio do Decreto Municipal nº 048/2021, de 05 de janeiro de 2021;

Recebidos os autos do processo administrativo supracitado, e em conformidade com documentações constantes no mesmo, sirvo-me desta para autuá-lo na seguinte forma:

**PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 009/2021.**

Sem mais para o momento, renovo meus votos de sincera e estima admiração.

Anapurus/MA, em 05 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

**PATRICK PAULINO PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Anapurus - MA



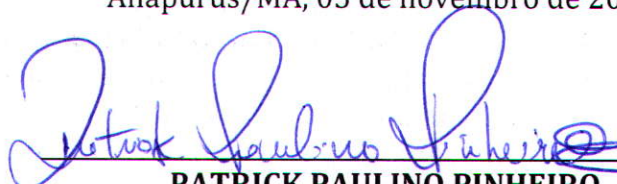
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	254
Proc. nº	
Rubrica	←

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**TOMADA DE PREÇOS 009/2021.** O município de Anapurus/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 26 de novembro de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para os serviços de **ampliação em 05 salas de aula na Escola Municipal Maris Isis Teixeira Monteles**, localizada na sede do município de Anapurus/MA, **conforme projeto básico**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou através do endereço eletrônico **departamentodecompraspma@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações da Vigilância Sanitária Municipal, será obrigatória a utilização de máscaras e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação do município ou encaminhados no e-mail informado.

Anapurus/MA, 05 de novembro de 2021.

  
**PATRICK PAULINO PINHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Anapurus - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA  
 FIS nº 155  
 Proc nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-CM. A Câmara Municipal de Davinópolis/MA avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Davinópolis/MA. ABERTURA: 26 de novembro de 2021 às 09h30min. ENDEREÇO: Rua Mensageiro da Paz, nº 346, Centro, Davinópolis/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2021-CM. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Mensageiro da Paz, nº 346, Centro, Davinópolis/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente. [http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2\\_cmdavinopolis.ma.gov.br](http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2_cmdavinopolis.ma.gov.br) ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32, §5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. Davinópolis/MA, 03 de novembro de 2021. Marcos Pereira dos Santos – Presidente da CPL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 009/2021 – contratação de empresa para **prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção corretiva e evolutiva do sistema web, gestão de documentos para o portal da transparência e implantação do E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pela empresa: **APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 18.669.921/0001-07, com sede na Av. Magalhães de Almeida, nº 38, Centro, na cidade de Balsas - MA. Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, o presente processo de dispensa de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de outubro de 2021. ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO Vereadora-Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de Novembro de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é O Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica (s) para o fornecimento de equipamentos de Iluminação para o Teatro Municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal

nº 150/2021 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da Comissão Central de LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL, Açailândia/MA, 5 de novembro de 2021. Frederiko Augusto Carvalho. Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA- MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021 – PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021-PMA-P-MA.** A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2021-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de uniformes para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, no **dia 24 de novembro de 2021, às 09h:00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local ou no telefone: (99) 999029010. Alto Parnaíba- MA, 05 de novembro de 2021. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS 009/2021.** O município de Anapurus/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **fará realizar às 09h00min (nove horas), do dia 26 de novembro de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para os serviços de **ampliação em 05 salas de aula na Escola Municipal Maris Isis Teixeira Monteles**, localizada na sede do município de Anapurus/MA, conforme projeto básico. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou através do endereço eletrônico [departamentodecompraspm@gmail.com](mailto:departamentodecompraspm@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações da Vigilância Sanitária Municipal, será obrigatória a utilização de máscaras. Os interessados em



participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação do município ou encaminhados no e-mail informado. Patrick Paulino Pinheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Anapurus/MA, em 05 de novembro de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, por meio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 003/2021 torna público aos interessados que realizará às **09:00h (Nove Horas)** do dia **25 de novembro 2021**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de drenagem em vias urbanas do Município de Anajatuba/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba - MA, em 05 de novembro de 2021. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** - Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2021 – PMBDC/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de ponte de madeira no povoado santa Vitória, zona rural no município de Barra do Corda/MA. A abertura ocorrerá dia 29 de novembro de 2021, às 11h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 05 de novembro de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2021 – PMBDC/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Solicitação de contratação de empresa para construção de ponte de madeira no povoado São José do Mearim no Município de Barra do Corda/MA. A abertura ocorrerá dia 29 de novembro de 2021, às 14h:00min.** Os inte-

ressados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 05 de novembro de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CANCELAMENTO DO CONTRATO nº 319 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.855/2021 – Barra do Corda/MA.** A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação –CPL de Barra do Corda/MA no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar e tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 319/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 49/2021, Contratado: POST BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2020.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2020. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de novembro de 2021. Publique-se: Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do Município.

**CANCELAMENTO DO CONTRATO nº 320 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.855/2021 – Barra do Corda/MA.** A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação –CPL de Barra do Corda/MA no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar e tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 320/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 49/2021, Contratado: POST BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73 Valor: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1016.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de novembro de 2021. Publique-se: Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do Município.

**CANCELAMENTO DO CONTRATO nº 321 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.855/2021 – Barra do Corda/MA.** A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação –CPL de Barra do Corda/MA no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar e tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 321/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 49/2021, Contratado: POST BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Valor: R\$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2001.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2001. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa:



**LEILÕES DE VEÍCULOS**  
 11/11/2021 @ 19:00h  
[WWW.VIPIEILÕES.COM.BR](http://WWW.VIPIEILÕES.COM.BR)

**LEILÕES DE VEÍCULOS**  
 22/11/2021 @ 19:00h  
[WWW.VIPIEILÕES.COM.BR](http://WWW.VIPIEILÕES.COM.BR)

**CAIXA**

**UNIVERSIDADE MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís, 05 de novembro de 2021  
 Atenciosamente,  
**VITOR DAMI BARROS DE SOUZA**  
 Pregoeiro Oficial

**SENAC**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**  
**REGIÃO PIAUENSE SENAC 958/2021-CN**

Objeto: Confecção de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís, 05 de novembro de 2021

**Gleiciá Vera Felício**  
 Presidente da Comissão Integrada de Licitação e Pregoeiro

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 (PA-6830/2021)**

Objeto: Aquisição de itens diversos da categoria veículo de passageiros, tipo Sedan, para integração à frota oficial do TRT 16ª Região, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em conformidade com o Edital, para entrega em 22 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e o contrato está à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [licitacao@trt16.jus.br](mailto:licitacao@trt16.jus.br).

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**PROFESSOR VITOR FRANK**  
 2001 - P. Acadêmico  
 Anexo 5 - São Luís/MA - Selo de Aquisição Pública ou pelas telas (0068)  
 96-42-4011621/04-02/1860979 das 08 às 17 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

**MODALIDADE** NOVA DATA **OBJETO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 23 de novembro de 2021 As 14:00min  
 Contribuição de Povoação Judicial Transadora de Imóveis em situação de vulnerabilidade socioeconômica e de pessoas em tratamento fora do Hospital - TFD, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 24 de novembro de 2021 As 09:00min  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte diário para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz/MA.

A realização de todos os procedimentos previstos neste Edital e sua entrega poderá ser consultada gratuitamente no site da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rui de Menezes, S/N, Centro, de 7ª e 8ª andares, no horário das 08:00h às 17:00h, para consulta ao Edital e recebimento de esclarecimentos. O Edital e o contrato estão à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [licitacao@pmprcruz.ma.gov.br](mailto:licitacao@pmprcruz.ma.gov.br).

São Luís/MA, 08 de novembro de 2021. Lucas Artur Bezerra Pinheiro - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**LEONARDO MENDES ANAGÁ**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**LEONARDO MENDES ANAGÁ**  
 Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**MARCELO SOARES SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**PROCESSO Nº 178719/22-1/RES**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**MARCELO SOARES SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

**LAGOS GRANDE DO MARANHÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJETIVAÇÃO**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**LUIS ARTUR BEZERRA PINHEIRO**  
 Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/18RP**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**PROFESSOR VITOR FRANK**  
 2001 - P. Acadêmico  
 Anexo 5 - São Luís/MA - Selo de Aquisição Pública ou pelas telas (0068)  
 96-42-4011621/04-02/1860979 das 08 às 17 horas.

**ANTÔNIO GONÇALVES OLIVEIRA JÚNIOR, CPF 008.950.433-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra - MA, SEMMA, a Licença Prévia 0004/2021, para atividade Loteamento Residencial Park Ville, conforme protocolo N°0004/2021, a ser instalado na MA-119, Município de Lago da Pedra - MA.**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**MARCELO SOARES SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

Um pleiteiro reconhecido e impresso na Distribuição do Maranhão

Nosso papel tá on!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**  
 FIS. nº 157  
 Proc nº 5

**Carlos Henrique Amaral de Souza, CPF 405.273.758-02, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra - MA, SEMMA, a Licença de Instalação 0003/2021, para atividade Loteamento Residencial Jaguar Loteamento, conforme protocolo N°0003/2021, a ser instalado na Chácara São Francisco, bairro Jaguar, Município de Lago da Pedra - MA.**

**Carlos Henrique Amaral de Souza, CPF 405.273.758-02, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra - MA, SEMMA, a Licença Prévia 0002/2021, para atividade Loteamento Residencial Jaguar Loteamento, conforme protocolo N°0002/2021, a ser instalado na Chácara São Francisco, bairro Jaguar, Município de Lago da Pedra - MA.**

**Antônio Gonçalves Oliveira Júnior, CPF 008.950.433-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra - MA, SEMMA, a Licença Prévia 0003/2021, para atividade Loteamento Residencial Park Ville, conforme protocolo N°0003/2021, a ser instalado na MA-119, Município de Lago da Pedra - MA.**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 (PA-3460/2021)**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**PROFESSOR VITOR FRANK**  
 2001 - P. Acadêmico  
 Anexo 5 - São Luís/MA - Selo de Aquisição Pública ou pelas telas (0068)  
 96-42-4011621/04-02/1860979 das 08 às 17 horas.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**ESTADO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSLIC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-8RP**  
**PROCESSO Nº 214703/2021-8EAP**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**LAIRANARA AGUIAR CHAVES CAVALCANTE**  
 Pregoeira CSLIC/8EAP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBALUMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos (para borrão, certificado de eventos, capa para apresentação de projetos, manual de orientação do aluno, envelopes timbrados, capa de processo, capa de diário de classe, papel ofício timbrado, e envelope plástico crível) para uso ao SENAC - MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses, conforme especificações do anexo-1.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.

**PROFESSOR VITOR FRANK**  
 2001 - P. Acadêmico  
 Anexo 5 - São Luís/MA - Selo de Aquisição Pública ou pelas telas (0068)  
 96-42-4011621/04-02/1860979 das 08 às 17 horas.

**8 MILHÕES DE ACESSOS**  
**OMPARCIAL.com.br**

**O IMPARCIAL 9**  
 De fato, inovando no histórico!



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: anapuruprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	158
Proc. nº	
Rubrica	✓

OFICIO Nº 068/2021

Anapurus, 17 de novembro de 2021

À

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Anapurus**

**Anapurus - MA**

**ASSUNTO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - AMPLIAÇÃO 5 SALAS NA ESCOLA MARIA ÍSIS TEIXEIRA MONTELES**

O Setor de Engenharia, vem por meio deste entregar o novo relatório fotográfico do local no qual será contemplada com a ampliação da Escola Maria Ísis Teixeira Monteles localizada no município de Anapurus-MA. O novo local em questão não afetará uma mudança no valor do projeto, a alteração para o novo local se resume pela facilidade do acesso e também pela disposição do sol em relação as salas.

Sem mais, agradeço a atenção.

Lucas Ry-an Sarmiento Lima  
Engenheiro Civil  
CREA/MA - 111708030-7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: anapurusprojetos@gmail.com  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	559
Proc. nº	
Rubrica	~

<b>Município:</b> Anapurus	<b>UF:</b> Maranhão	<b>Data das fotos:</b> 09/11/2021
<b>Coordenados Latitude:</b> 3°40'31.12"S		<b>Coordenados Longitude:</b> 43°6'38.83"O
<b>Motivo:</b> Ampliação de 5 salas na Escola Maria Ísis Teixeira Monteles		

Este levantamento fotográfico é corresponde à data de 09 de novembro de 2021, e compreende a situação atual da escola Maria Ísis Teixeira Monteles localizada no Município de Anapurus/MA, onde mostra o local onde será contemplada com a ampliação de 5 salas.

A seguir podemos ver a imagem de satélite retirada do programa Google Earth Pro com a delimitação aproximada do terreno em questão.

**Foto Google Earth:**



Google Earth (2021)

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 111708030-7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: anapolisprojetos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS - MA	
FIS. nº	260
Proc. nº	
Rubrica	



Luciano Lima  
Engenheiro Civil  
CREMA/MA 11708030-7